



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**  
**LUCIANA DAMINELLI EUGÊNIO**

**NARRANDO A DIÁSPORA:**  
**ESTUDO SOBRE DESLOCAMENTOS DE AFRICANOS PARA O BRASIL E**  
**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS MIGRANTES**

**Tubarão**  
**2017**



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**  
**LUCIANA DAMINELLI EUGÊNIO**

**NARRANDO A DIÁSPORA:  
ESTUDO SOBRE DESLOCAMENTOS DE AFRICANOS PARA O BRASIL E  
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS MIGRANTES**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Ciências da Linguagem, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Ciências da Linguagem.

Prof. Dra. Jussara Bittencourt de Sá (Orientadora)

Tubarão

2017

Eugênio, Luciana Daminelli, 1973-  
E88 Narrando a diáspora : estudo sobre deslocamento de africanos para o Brasil e políticas públicas para os migrantes / Luciana Daminelli Eugênio; -- 2017.  
85 f. ; 30 cm

Orientadora : Jussara Bittencourt de Sá.  
Dissertação (mestrado)–Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2017.  
Inclui bibliografias.

1. Migração. 2. Diáspora africana. 3. Migração – Política governamental. 4. Africanos – Narrativas pessoais. I. Sá, Jussara Bittencourt de. II. Universidade do Sul de Santa Catarina – Mestrado em Ciências da Linguagem. III. Título.

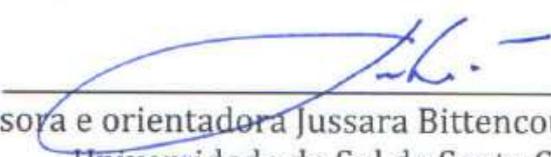
CDD (21. ed.) 325

**LUCIANA DAMINELLI EUGÊNIO**

**NARRANDO A DIÁSPORA: ESTUDO SOBRE DESLOCAMENTO DE AFRICANOS PARA O  
BRASIL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS MIGRANTES**

Esta Dissertação foi julgada adequada à obtenção do título de Mestre em Ciências da Linguagem e aprovada em sua forma final pelo Curso de Mestrado em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Tubarão, 4 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Professora e orientadora Jussara Bittencourt de Sá, Doutora.  
Universidade do Sul de Santa Catarina

  
\_\_\_\_\_  
Professor Carlos Alberto Silva da Silva, Doutor.  
Universidade Regional de Blumenau

  
\_\_\_\_\_  
Professora Claudia Nandi Formentin, Doutora.  
Universidade do Sul de Santa Catarina

## **AGRADECIMENTOS**

A elaboração de uma pesquisa acadêmica é sempre uma tarefa realizada a várias mãos. Assim foi esta dissertação, que se tornou um projeto possível porque durante todo processo tive suporte de professores, amigo e familiares, aos quais agradeço imensamente.

À professora Jussara Bittencourt de Sá, minha orientadora, agradeço por ter me recebido no Mestrado e aceitado orientar este trabalho quando ele ainda era só uma ideia. Suas indagações constantes foram fundamentais para o trabalho e para minha formação.

Aos professores da banca, agradeço pela leitura apurada do texto e pelas suas análises interessadas. As contribuições que não puder agregar ao texto final serão, certamente, lembradas e retomadas no desenvolvimento de pesquisas futuras.

Às minhas filhas, Fernanda e Jéssica, agradeço pelo incentivo constante e incondicional. Obrigada por acreditarem até quando nem eu mesma acredito, obrigada por compartilharmos tantas emoções.

Aos colegas da Pós, em especial à Tati, amiga que o mestrado me trouxe e agora levo pra vida; teu apoio foi fundamental.

À CAPES, por acreditar na importância deste estudo em prol do desenvolvimento humano e científico no Brasil.

Finalmente, agradeço aos migrantes que deram vida a este trabalho. Foi um prazer conhecer vocês e é um grande desafio transformar sua história de vida em objeto de pesquisa.

“Não se pode escrever inocentemente sobre a imigração e sobre os imigrados: não se pode escrever sem se perguntar o que é escrever sobre este objeto, ou, o que dá no mesmo, sem se interrogar sobre o estatuto social e científico deste mesmo objeto. Objeto social e politicamente (nacionalmente) sobredeterminado, e duplamente sobredeterminado, na medida em que ele concerne uma população social e politicamente dominada” (SAYAD, 1998, p. 21).

## RESUMO

A presente dissertação decorre de estudos junto ao Projeto de Pesquisa Cultura, Identidades e Migrações, inserindo-se na linha de pesquisa Linguagem e Cultura, vinculada ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Unisul. Esta investigação analisa as narrativas de migrantes que escolheram o Brasil como país de destino para seu deslocamento e que, por algum motivo, sofreram os impactos da legislação brasileira para a solução de conflitos jurídicos. Para tanto, partimos do pressuposto de que tais narrativas revelariam as limitações da legislação brasileira e da condição de vida desses migrantes no Brasil, bem como a sua identidade cultural. Portanto, na pesquisa é realizado um resgate a respeito da presença de migrantes que constituem a diáspora africana, pois ela remete à percepção de sua cultura, seu perfil, suas condições sociais, suas apreensões, suas utopias, trazendo à tona as violações de direitos humanos sofridas, e na maioria dos casos, o desejo de viver no Brasil, que se sobrepõe às implicações da resistência ao outro. No caso do Brasil, que passou por um processo de escravidão, colonização e imigração em massa, e que ainda guarda fortemente resquícios desse passado, em manifestações de preconceito e discriminação em relação à etnia africana, o reconhecimento e a efetividade dos direitos humanos dos migrantes ainda impõem enormes desafios. A construção da pesquisa se deu por meio de estudo exploratório, tendo como base o levantamento de dados, a metodologia qualitativa e a utilização da técnica de investigação específica para narrativas. São analisados os deslocamentos dos africanos para o Brasil a partir de testemunhos de vida dos sujeitos envolvidos em tais tramas históricas. A coleta de dados foi realizada a partir da atuação da autora como advogada dativa da Justiça Federal da 4ª Região. Durante as oitivas dos assistidos no atendimento de demandas de migrantes que envolvem violações no âmbito do direito do trabalho, foi solicitada a autorização dos participantes para o registro dos dados, com a preservação das identidades.

**Palavras-chave:** Migrantes. Diáspora. Deslocamentos. Narrativas.

## ABSTRACT

This dissertation is based on studies carried out by the research project about Culture, Identities and Migration, which is part of the research line Language and Culture, linked to the Post-Graduate Program in Language Sciences at Unisul. This research analyzes the narratives of migrants who chose Brazil as the destination country for their displacement and who, for some reason, suffered the impacts of Brazilian legislation for the resolution of legal conflicts. To do so, we assume that such narratives would reveal the limitations of Brazilian legislation and the living conditions of these migrants in Brazil, as well as their cultural identity. Therefore, it is made a review about the presence of migrants who constitute the African diaspora, because it refers to the perception of their culture, their profile, their social conditions, their apprehensions, their utopias, bringing to the surface the violations of human rights they suffered and, in most cases, the desire of living in Brazil, which overcomes the implications of resistance to the other. In Brazil, which has undergone a process of enslavement, colonization and mass immigration, and still strongly retains remnants of this past, in manifestations of prejudice and discrimination in relation to the African ethnicity, the recognition and the effectiveness of human rights of migrants still entail enormous challenges. The construction of the research was done through an exploratory study, based on the data collection, the qualitative methodology and the use of a specific research technique for narratives. The displacements of the Africans to Brazil are analyzed from the life testimonies of these subjects who are involved in such historical plots. Data collection was carried out based on the author's performance as a dative lawyer of 4th Region Federal Court . During the hearings of those assisted in the meeting to the demands of migrants which involves violations in labor law, the participants were asked about the authorization the register of data, with the preservation of their identities.

**Keywords:** Migrants. Diaspora. Displacements. Narratives.

## **LISTA DE SIGLAS**

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

CNI – Conselho Nacional de Imigração

CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados

CPLP – Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

ONU – Organização das Nações Unidas

PEC – Programa de Estudantes Convênio

PEC-G – Programa de Estudantes Convênio de Graduação

PEC-PG – Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação

UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas

ZOPACAS – Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul

## SUMÁRIO

|          |  |           |
|----------|--|-----------|
| <b>1</b> | <b>INTRODUÇÃO.....</b>   | <b>11</b> |
| <b>2</b> | <b>PERCURSO METODOLÓGICO.....</b>  | <b>15</b> |
| <b>3</b> | <b>CONCEITUANDO A DIÁSPORA .....</b>   | <b>17</b> |
| 2.1      | AS ATUAIS TENDÊNCIAS DOS FLUXOS MIGRATÓRIOS .....  | 19        |
| 2.2      | MIGRAÇÃO E REFÚGIO: OPÇÃO OU NECESSIDADE? .....  | 27        |
| 2.3      | IDENTIDADES CULTURAIS EM MOVIMENTO.....  | 32        |
| 2.4      | ASPECTOS CULTURAIS ENTRE BRASIL E ÁFRICA: UMA APROXIMAÇÃO POSSÍVEL.....  | 39        |
| <b>3</b> | <b>A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E O DIREITO DOS REFUGIADOS .....</b>  | <b>42</b> |
| 3.1      | A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS .....  | 45        |
| 3.2      | O DIREITO AO TRABALHO NO BRASIL .....  | 47        |
| <b>4</b> | <b>ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS .....</b>   | <b>53</b> |
| 4.1      | HISTÓRIA ORAL: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES .....   | 53        |
| <b>5</b> | <b>NARRANDO A DIÁSPORA: ESTUDO SOBRE DESLOCAMENTOS DE AFRICANOS/GANESES PARA O BRASIL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS MIGRANTES .....</b> | <b>57</b> |
| 5.1      | ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE A NARRATIVA.....   | 58        |
| 5.2      | O ENREDO JURÍDICO NA NARRATIVA DOS AFRICANOS/GANESES .....   | 61        |
| 5.3      | PROBLEMAS COM A DOCUMENTAÇÃO.....  | 62        |
| 5.4      | OBSTÁCULOS NO TRABALHO.....  | 67        |
| 5.5      | DIFICULDADE DE ACESSO À MORADIA .....  | 69        |
| 5.6      | A VIDA NO BRASIL.....  | 70        |
| 5.7      | O ACESSO À SAÚDE .....   | 71        |
| 5.8      | A MANUTENÇÃO ECONÔMICA DA FAMÍLIA QUE FICOU NA ÁFRICA.....   | 72        |
| 5.9      | OS IMPACTOS DO IDIOMA.....   | 74        |
| 5.10     | O PERFIL DOS IMIGRANTES.....   | 75        |
|          | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>   | <b>78</b> |
|          | <b>REFERÊNCIAS .....</b>   | <b>82</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação decorre de estudos junto ao Projeto de Pesquisa Cultura, Identidades e Migrações, inserindo-se na linha de pesquisa Linguagem e Cultura, vinculada ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Unisul.

Esta investigação analisa as narrativas de migrantes<sup>1</sup> que escolheram o Brasil como país de destino para seu deslocamento e que, por algum motivo, sofreram os impactos da legislação brasileira para a solução de conflitos jurídicos.

A escolha dessa temática surgiu pelo nosso trabalho, enquanto advogada, atuando nas causas jurídicas dos migrantes. Houve uma nomeação que fizemos e o caso nos envolveu muito, já que era nítido que aqueles cidadãos, que traziam expectativas e anseios de iniciarem uma vida nova, deixaram tudo o que tinham para trás, inclusive suas histórias, e foram reclusos sem nem sequer entender os motivos.

Essa situação nos comoveu, uma vez que o fato de terem abdicado de seu lugar de origem, sua cultura, sua família e vindo para o Brasil nos fez refletir sobre nossa situação pessoal naquele momento. Estávamos também numa condição semelhante – de refúgio – quando deixamos nossa casa, nossa história na circunstância do divórcio, devido à violência psicológica. Aquele fato, então, nos fez pensar que estávamos enfrentando os mesmos desafios, distantes do lugar que amávamos, onde crescemos e vivemos toda uma vida.

Esse ponto de identificação com o outro, com o que ele estava vivendo, portanto, alavancou nossos estudos para a realização deste trabalho, na medida em que nos envolvemos com as histórias de cada um dos migrantes e buscamos, a partir delas, por meio de narrativas, dar sequência à escrita desta dissertação.

Nosso interesse, além disso, também partiu da curiosidade acerca do motivo pelo qual o Brasil tenha se tornado uma das rotas das migrações internacionais. Sendo nosso país o lugar de destino, buscamos, em nossa área, compreender e contribuir para a resolução das implicações jurídicas encaradas por essas pessoas no território nacional. Afinal, nesse deslocamento, entre um lugar e outro, o indivíduo se situa entre dois sistemas políticos, duas entidades, fato que suscita um fenômeno social, político e com determinações múltiplas, que

---

<sup>1</sup> É importante ressaltar que os termos “migrante” e “imigrante” são utilizados pelos teóricos que fundamentam esta pesquisa, além do termo refugiado, que aparece nas leis de proteção a essas pessoas, no entanto, no decorrer deste trabalho, optamos pelo uso do termo “migrante”, que julgamos mais apropriado para evidenciar esse processo de deslocamento.

podem tanto favorecer quanto desfavores quem está chegando, o que nos motivou ainda mais a desenvolver este estudo.

O objetivo geral do presente trabalho é investigar as narrativas diaspóricas de migrantes que sofreram impactos da legislação brasileira, com o intuito de evidenciar as barreiras suscitadas pelas políticas públicas diante de conflitos jurídicos. Ainda, traçamos os seguintes objetivos específicos: analisar o crescimento das migrações internacionais no Brasil nos últimos anos; perscrutar as implicações do fluxo migratório nas relações interculturais no que tange à hibridização das identidades; deslindar o regime jurídico brasileiro dispensado aos migrantes e as possíveis incongruências com os ditames dos direitos humanos presentes na ordem constitucional e em compromissos internacionais assinados pelo Brasil; e averiguar a vocação das atuais propostas de regulação das migrações, tais como o projeto de Lei n.º PLS 288/2013, que visa à revogação do Estatuto do Estrangeiro e a Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante, e pretende promover e ampliar a proteção dos direitos humanos dos migrantes.

Consideramos relevante escrever sobre a presença de migrantes que constituem a diáspora africana, pois ela remete à percepção de sua cultura, seu perfil, suas condições sociais, suas apreensões, suas utopias, trazendo à tona as violações de direitos humanos sofridas e, na maioria dos casos, o desejo de viver no Brasil, que se sobrepõe às implicações da resistência ao outro. No caso do Brasil, que passou por um processo de escravidão, colonização e imigração em massa, e que ainda guarda fortemente resquícios desse passado, em manifestações de preconceito e discriminação em relação à etnia africana, o reconhecimento e a efetividade dos direitos humanos dos migrantes ainda impõem enormes desafios. Nesse cenário, elaboramos o seguinte problema de pesquisa: como as narrativas diaspóricas de migrantes que sofreram impactos da legislação brasileira, evidenciam as barreiras suscitadas pelas políticas públicas diante de conflitos jurídicos.

Este trabalho dissertativo encontra-se dividido em cinco capítulos. No primeiro capítulo, conceituamos a terminologia diáspora, que está intimamente relacionada com os termos espalhamento e dispersão, os quais traduzem o sentido etimológico da palavra diáspora. O objeto do presente estudo é a diáspora dos africanos/ganeses, que se transferem para um novo lugar sem perder os vínculos com o lugar de origem. Procuramos refletir, por meio de pesquisa bibliográfica, a questão dos fluxos migratórios, os quais consistem num fenômeno que sempre existiu, todavia, as causas, as consequências e as características para tal

evento se transformaram ao longo do tempo, e sua intensificação ocorreu nas últimas décadas. Ainda pontuamos as diferenças entre migração e refúgio.

O segundo capítulo faz menção às identidades culturais, que classificam o sujeito como sujeito do Iluminismo, sujeito sociológico e sujeito pós-moderno. Há uma identificação do migrante e/ou refugiado como sujeito pós-moderno, pois está em constante transformação, sua identidade está sempre em suspenso em decorrência de seus deslocamentos e vivência em diferentes lugares e culturas. Evidenciamos a ocorrência de uma aproximação entre o Brasil e a África, que remonta o tráfico dos escravos, e atualmente houve o restabelecimento desse vínculo por causa do cenário contemporâneo brasileiro, considerado de ordem afirmativa.

No terceiro capítulo encontra-se a temática da proteção internacional dos direitos humanos e o direito dos refugiados. A situação jurídica dos estrangeiros no Brasil é regulamentada pelo Estatuto do Estrangeiro, que é anterior à vigência da Constituição Federal. Dentro desse capítulo destaca-se o acesso ao trabalho no Brasil, que sofre as intercorrências da legislação brasileira. É realizada uma apreciação crítica a respeito dos princípios que norteiam a legislação imigratória pátria, que se inicia com a legislação editada sob a égide da segurança nacional, no período da Ditadura Militar Brasileira. Objetiva-se, nesse sentido, problematizar o caráter restritivo do Estatuto do Estrangeiro e suas inconsistências junto à Constituição Federal, além de acordos internacionais em que o Brasil é signatário.

Já no quarto capítulo a memória e história oral ganham destaque ao valorizar as lembranças como constituintes da história e construção identitária de um povo. Dentro deste capítulo destaca-se o tópico que se dedica a demonstrar o resultado das coletas dos relatos pertinentes às trajetórias de vida dos migrantes africanos/ganeses, por meio do levantamento de informações para a realização da pesquisa. Primeiramente, buscamos reconstruir que tipos de informação que possuíam sobre o país antes da decisão de se deslocar para o Brasil; buscamos ainda descobrir os motivos que impulsionaram a vinda para o Brasil; além de investigarmos acerca da opinião dos entrevistados sobre o acesso às políticas públicas brasileiras nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Coletamos o posicionamento dos migrantes, por meio de narrativas, diante de uma nova cultura, uma nova língua, distantes de suas raízes, em situação de extrema vulnerabilidade, sem a proteção do Estado, onde a falta de conhecimento sobre o que ocorre no mundo da migração é uma das causas de xenofobia. As informações equivocadas que circulam principalmente nas redes sociais podem ser devastadoras numa construção de

políticas públicas e mudanças legislativas, por exemplo. A noção de cidadania ainda é pequena para essa parcela da população que desconhece a gravidade de seus atos verbais e físicos, contribuindo para uma criminalização do imigrante.

E, por último, as considerações finais acerca de nossa pesquisa. Para empreender nossa pesquisa dissertativa e responder aos questionamentos propostos por este estudo, são apresentadas, neste capítulo, a descrição das técnicas utilizadas para análise, que resultaram nas respostas aos objetivos propostos.

## 2 PERCURSO METODOLÓGICO

A narração sempre se fez presente no dia a dia, afinal “Contar histórias é uma atividade praticada por muita gente: pais, filhos, professores, amigos, namorados, avós ... Enfim, todos contam-escrevem ou ouvem-lêem toda espécie de narrativa: histórias de fadas, casos, piadas, mentiras, romance, contos, novelas..” (GANCHO, 2002, p. 5). Assim, é comum ouvirmos narrativas o tempo todo, por meio dos relatos contados por parentes, amigos, conhecidos. Ainda segundo a autora, “Modernamente, poderíamos citar um sem-número de narrativas: novela de TV, filme de cinema, peça de teatro, notícia de jornal, gibi, desenho animado... Muitas são as possibilidades de narrar, oralmente ou por escrito, em prosa ou em verso, usando imagens ou não” (GANCHO, 2002, p. 5).

Nesse entendimento, há diversos tipos de narrativa, contudo, para nosso trabalho, vamos mobilizar a narrativa oral, a partir dos relatos dos migrantes. Em estudo recente, Espíndola e Sá (2016) compreendem que

As narrativas contam aquilo que se tem na memória de um imigrante, mais que isso, a sua lembrança de vida. São essas mesmas lembranças colocadas em cena nas narrativas tanto tecem um panorama da diversidade cultural da nossa região e do país, como também permitem que conheçamos as linhas que desenham as identidades, na medida em que não permanecendo presas no tempo, transitaram e transcendem, criando raízes, deixando marcas por onde passaram e passam.

Nesse sentido, buscamos extrair dos relatos essas *linhas que desenham as identidades*, de modo que possamos resgatar tanto os traços culturais do lugar de origem quanto suas implicações nesse novo modelo social em que agora se encontram, percebendo aí o que muda, o que faz falta, o que se enfrenta, o que se deseja ao estar aqui. São essas memórias e lembranças ressignificadas noutra espaço que darão margem para entendermos a complexidade desse deslocamento, que vem mexer na estrutura social e, conseqüentemente, nos aspectos legais, de direito ao trabalho, à moradia etc., que são o foco desta pesquisa.

A concepção metodológica norteadora deste estudo sobre migrações é de natureza qualitativa, abrangendo as áreas de Estudos Culturais, Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Internacional e Direito do Trabalho. O método empregado é descritivo explicativo, baseado em estudos bibliográficos, compreendendo livros, teses e dissertações, artigos científicos, além da legislação nacional e dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

A construção da pesquisa se dá por meio de estudo exploratório, tendo como base o levantamento de dados, a metodologia qualitativa e a utilização da técnica de investigação específica para narrativas. Para tanto, são analisados os deslocamentos dos africanos para o Brasil, sendo eles todos ganeses, a partir de testemunhos de vida dos sujeitos envolvidos em tais tramas históricas.

A coleta de dados foi realizada a partir da atuação da autora como advogada dativa da Justiça Federal da 4ª Região, ocorrendo em abril de 2014 e, posteriormente, continuando com o ingresso desta no mestrado, durante o segundo semestre de 2016. Durante as oitivas dos assistidos no atendimento de demandas de migrantes que envolvem violações no âmbito do direito do trabalho, foi solicitada a autorização dos participantes para o registro dos dados, com a preservação das identidades, ainda que os autos dos processos não exijam qualquer segredo de justiça.

### 3 CONCEITUANDO A DIÁSPORA

Pensar a diáspora é pensar sobre a condição a que se encontram fadados muitas pessoas neste século XXI. Em nossa pesquisa evidenciamos que o espalhamento e a dispersão são termos que traduzem o sentido etimológico da palavra diáspora. Segundo Hall, esses estão intimamente relacionados à pobreza, ao subdesenvolvimento e à falta de oportunidades, fatores que podem forçar as pessoas a migrar (HALL, 2013, p. 31).

As migrações são movimentos de pessoas, ou seja, deslocamentos, que podem ocorrer dentro do próprio país, as quais se denominam migrações internas, ou de um país para o outro, que são chamadas migrações internacionais, as quais enfatizamos neste estudo.

Entre os povos do Caribe, o conceito de diáspora faz parte do senso coletivo e remonta suas histórias nacionalistas. A diáspora é inspirada na história moderna do povo judeu, cujo destino foi o holocausto, que é um dos únicos episódios equiparáveis à escravidão moderna em termos de barbárie. A versão da história do Velho Testamento é mais significativa para os caribenhos, pois faz analogia ao povo escolhido, o qual foi violentamente levado à escravidão no Egito e a seu conseqüente sofrimento nas mãos da Babilônia sob a liderança de Moisés, seguida pelo grande Êxodo (HALL, 2013, p. 31).

Após a conceituação do termo diáspora, é possível afirmar que as noções de identidade, diferença e pertencimento aparecem descoladas de um lugar fixo. Isto, porque a diáspora se estende desde o passado aos dias atuais, abrigando “n” causas que movimentam a saída das pessoas, afinal “A via para a nossa modernidade está marcada pela conquista, expropriação, genocídio, escravidão, pelo sistema de engenho e pela longa tutela da dependência colonial” (HALL, 2013, p. 33). As identidades culturais dos migrantes não são fixas, pois se apresentam suspensas, em transição, visto que se constituem a partir de diferentes tradições culturais e são produtos de cruzamentos e misturas culturais que cada vez são mais comuns com a globalização.

Hall (2014, p. 52) conceitua a palavra tradução, que se origina do latim e significa transferir, transportar entre fronteiras. A tradução é oportuna para caracterizar os migrantes, pois:

Esse conceito descreve aquelas formações de identidades que atravessam e intersectam as fronteiras naturais, compostas por pessoas que foram *dispersadas* para sempre de sua terra natal. Essas pessoas retêm fortes vínculos com seus lugares

de origem e suas tradições, mas sem a ilusão de um retorno ao passado. Elas são obrigadas a negociar com as novas culturas em que vivem, sem simplesmente serem assimiladas por elas e sem perder completamente suas identidades. Elas carregam os traços das culturas, das tradições, das linguagens e das histórias particulares pelas quais foram marcadas. (HALL, 2014, p. 52).

A partir da noção de tradução em Hall, enquanto transferência entre fronteiras, e que vai ao encontro da diáspora vivida pelos africanos, objeto dessa pesquisa, podemos dizer que esses sujeitos se traduzem, se transferem, se transportam para um novo lugar, no entanto não perdem seus laços e vínculos com o lugar de origem. Nesse sentido, embora as diásporas carreguem toda uma carga de tradições, linguagem e cultura, nunca serão unificadas, pois são originárias de várias culturas e histórias interconectadas.

Em meio a esses processos diaspóricos, no entanto, embora ocorram diálogos culturais e identitários, há raças e povos que sofreram uma profunda marginalização, conforme nos aponta Hall (2013, P. 46), quando explica que

Na formação cultural caribenha, traços brancos, europeus, ocidentais e colonizadores sempre foram posicionados como elementos em ascendência, o aspecto declarado: os traços negros, “africanos”, escravizados e colonizados, dos quais havia muitos, sempre foram os não ditos, subterrâneos e subversivos, governados por uma “lógica” diferente, sempre posicionados em termos de subordinação e marginalização. As identidades formadas no interior da matriz dos significados coloniais foram construídas de tal forma a barrar e rejeitar o engajamento com as histórias reais de nossa sociedade ou de suas “rotas” culturais.

É visível a priorização aos europeus em detrimento dos latino-americanos, por exemplo, ao constatar-se o tratamento que é dispensado pelos países europeus aos migrantes. As formas contemporâneas de globalização apresentam o domínio de uma cultura homogênea em decorrência de seu crescimento no mercado cultural, domínio do capital e tecnológico, o que faz com que a cultura ocidental se apresente enquanto uma ameaça a tantas outras culturas, a partir da imposição de uma mesmice cultural, cujos efeitos refletem sobre o mundo todo.

Paralelo a isso, estão também presentes os processos que lentamente vão descentrando os modelos ocidentais e conduzindo a uma disseminação da diferença cultural por todo o planeta, que ainda não possuem a capacidade de confrontar e repelir a cultura ocidental, mas têm o poder de negociar e conscientizar as pessoas acerca do assalto global praticado pela cultura ocidental em detrimento das culturas consideradas “mais fracas”.

Nesse viés, os migrantes são inscritos de modos distintos pelas relações de poder. Hall (2014, p. 38) afirma que:

A cultura caribenha é essencialmente impelida por uma estética diaspórica. Em termos antropológicos, suas culturas são irremediavelmente “impuras”. Essa impureza, tão frequentemente construída como carga e perda, é em si mesma uma condição necessária a sua modernidade. Como observou certa vez o romancista Salman Rushdie, “o hibridismo, a impureza, a mistura, a transformação que vem de novas e inusitadas combinações dos seres humanos, culturas, ideias, políticas, filmes, canções” é “como a novidade entra no mundo”.

Diante desse contexto, a partir das considerações de Hall, verificamos que os migrantes, na cultura caribenha, são coisificados, marginalizados e, portanto silenciados. É possível equiparar esse processo, em certa medida, aos movimentos de migração para o Brasil que, como vimos, também silenciam muitos desses sujeitos, seja no ambiente de trabalho ou no convívio social. Vale ressaltar, no entanto, a essencialidade da diferença para a produção de significado e do significado indispensável à cultura, ou seja, é o diferente que faz o cultural e, portanto, produz significados.

Nesta pesquisa destacamos que o grande desafio que se apresenta atualmente são os migrantes contemporâneos, que se originam dos países menos desenvolvidos, pois como podemos verificar na seção que segue, as migrações destinam-se aos lugares onde os migrantes acreditam haver maiores chances de sobrevivência.

## 2.1 AS ATUAIS TENDÊNCIAS DOS FLUXOS MIGRATÓRIOS

Faz-se oportuno pontuar, no âmbito de nossas reflexões, que migração é um fenômeno que sempre existiu, todavia suas causas, consequências e características se diferem com o passar do tempo. A questão migratória está em ascensão nas últimas décadas, especialmente a partir da Segunda Guerra Mundial, quando houve uma significativa intensificação nos fluxos de modo inédito. Os países frágeis, em profunda vulnerabilidade e afetados por conflitos, são propensos ao deslocamento de migrantes<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Segundo a OIM (*International Organization for Migration*), não há uma definição universalmente aceita para o termo migrante em nível internacional. A entidade define um migrante como qualquer pessoa que está se movendo ou tenha mudado através de uma fronteira internacional ou dentro de um Estado longe da sua / seu local de residência habitual, independentemente de (1) o estatuto jurídico da pessoa; (2) se o movimento é voluntário ou involuntário; (3) quais são as causas para o movimento; ou (4) o que a duração da estadia é. IOM se preocupa com os migrantes e as questões relacionadas com a migração e, de acordo com os Estados

O relatório anual “Tendências Globais” [*Global Trends*], que registra o deslocamento forçado ao redor do mundo com base em dados dos governos, de agências parceiras e do próprio ACNUR, aponta um total de 65,3 milhões de pessoas deslocadas por guerras e conflitos até o final de 2015. [...] Esta é a primeira vez que o deslocamento forçado ultrapassa o marco de 60 milhões de pessoas. [...] Hoje, esse número é de 24 por minuto. (ACNUR, 2016a).

Os movimentos internacionais que ocorreram no final do século passado e nas décadas iniciais desse século foram decisivos para o movimento da economia, a formação da cultura e a constituição da sociedade brasileira, o que demonstra que o Brasil possui uma tradição sólida enquanto país que recebe estrangeiros. O inverso também ocorreu com a emigração de contingentes populacionais brasileiros ao exterior nas décadas de 80 e 90, quando mais de um milhão de nacionais encontravam-se fora do Brasil, localizando-se principalmente nos Estados Unidos, Paraguai e no Japão, além de países como Itália, Portugal, Inglaterra, França, Canadá, Suíça, Alemanha, Bélgica, Holanda e Israel.

A história do capitalismo tem como característica essencial a intensa mobilidade espacial da população. (BRITO apud PATARRA, 1996, p. 53) afirma que:

A história recente não poderia ser bem compreendida se não fosse considerada a interação entre os países através das suas populações. A própria identidade de muitos deles, a sua constituição como nação, foi um produto do movimento internacional de diferentes povos.

Nesse entendimento, observamos que os motivos que conduzem às migrações também são a força de trabalho dos migrantes e o volume significativo de remessas de dinheiro que estes remetem a seus países de origem, pois esses recursos são imprescindíveis tanto para os países de procedência, que geralmente são países em desenvolvimento, quanto para os países de destino dos migrantes, visto que movimentam a vida econômica e social (COGO E SOUZA, 2013, p. 16).

Os movimentos migratórios internacionais contemporâneos estão relacionados ao aumento das desigualdades econômicas entre os países e à mudança das formas de produção apresentada pela globalização econômica, cujos protagonistas caracterizam-se por fazer parte de grupos sociais específicos, que se transferem de seu lugar habitual para outro lugar, residência ou país, causando a transformação da configuração étnica das sociedades ocidentais.

Hall sintetiza o fenômeno dos processos migratórios a partir da intensificação do movimento de mercadorias, ocasionado pela globalização, vejamos:

O movimento para fora (de mercadorias, de imagens, de estilos ocidentais e de identidades consumistas) tem uma correspondência num enorme movimento de pessoas das periferias para o centro, num dos períodos mais longos e sustentados de migração “não planejada” da história recente. Impulsionadas pela pobreza, pela seca, pela fome, pelo subdesenvolvimento econômico e por colheitas fracassadas, pela guerra civil e pelos distúrbios políticos, pelo conflito regional e pelas mudanças arbitrárias de regimes políticos, pela dívida externa acumulada de seus governos para com os bancos ocidentais, as pessoas mais pobres do globo, em grande número, acabam por acreditar na “mensagem” do consumismo global e se mudam para os locais de onde vêm os “bens” e onde as chances de sobrevivência são maiores. Na era das comunicações globais, o Ocidente está situado apenas à distância de uma passagem aérea. (HALL, 2014, p. 48).

Verificamos que diversos são os fatores que impulsionam os fluxos migratórios que, via de regra, acontecem para lugares onde os migrantes vislumbram maiores chances de sobrevivência.

A migração constitui um elemento básico da condição humana, mas, atualmente, assume um lugar de destaque entre os problemas internacionais, uma vez que envolve a perda de vínculo do indivíduo com o seu Estado e com a sua comunidade política original e atravessa um processo de inclusão em outro território e em outra comunidade política, que nem sempre está predisposta a aceitar os migrantes em suas relações culturais, econômicas, sociais e políticas. A concepção de migrante para a sociedade que o recebe se estabelece a partir do momento em que ele atravessa as fronteiras e pisa em seu território. Faz-se pertinente a reflexão de Sayad (1998, p. 16), ao elucidar que:

Dessa forma, ela se arvora o direito de desconhecer tudo o que antecede esse momento e esse nascimento. Esta é outra versão do etnocentrismo: só se conhece o que se tem interesse em conhecer, entende-se apenas o que se precisa entender, a necessidade cria o conhecimento; só se tem interesse intelectual por um objeto social com a condição de que esses interesses sejam levados por outros interesses, com a condição de que encontre interesses de outra espécie.

O migrante se sente forçado a deixar seu país em busca de melhores condições de vida, usufrui a liberdade de seu direito de circular, visto que não há impedimento legal em relação à sua permanência em seu Estado de origem, todavia não goza de uma liberdade de fato. As circunstâncias socioeconômicas de seu país originário, no caso da maioria dos africanos/ganeses, os impulsionaram a se deslocar pelo mundo, o que demonstra que a liberdade que possuem se caracteriza enquanto uma liberdade formal, que está prevista no

texto constitucional, mas não representa, nesse caso, uma liberdade substancial, pois o indivíduo está em situação de vulnerabilidade, ou seja, está desprovido de elementos que lhe garantam uma efetiva igualdade social. Torna-se inviável conjugar a liberdade sem a plena igualdade de condições de vida.

Os fluxos migratórios não demonstram ter contribuído para modificar antigas concepções discriminatórias construídas em períodos de colonização, visto que se perpetuam os estigmas em relação a muitos migrantes, que sofrem com a xenofobia e o racismo, especialmente se forem pobres e com baixa qualificação. Aos migrantes é atribuída a responsabilização pelo desemprego, pelas crises econômicas e pelo aumento da criminalidade, conforme é pontuado por Cogo (2012, p. 43), quando diz que há uma

[...] crescente presença de representações criminalizadoras das migrações contemporâneas em alguns espaços midiáticos e através de sua frequente associação a “problemas”, “ameaças”, e “conflitos”, que, em certa medida, decorrem do próprio crescimento dos fluxos migratórios na contemporaneidade.

Para que a globalização surta seus plenos efeitos, é preciso que o fluxo dessas pessoas seja favorecido, no entanto os países desenvolvidos recrudescem suas políticas migratórias, enquanto os países em desenvolvimento, em geral, atenuam as políticas de ingresso em seus territórios, todavia estas são destituídas de regularização migratória e acesso a direitos, o que impulsiona o surgimento de subjetividade política, a qual é justificada por Cogo (2012, p. 38):

Como exemplo, podemos lembrar que na esfera de lutas pela cidadania, em âmbito transnacional, a negação de subjetividade jurídica, que resulta nas chamadas políticas de regularização migratória em diferentes países, não têm sido vivenciada como ausência de subjetividade política. Ao contrário, a carência de cidadania jurídica se torna, em alguns casos, propulsora de agenciamento político e de ações cidadãs ligadas à solidariedade e às identidades coletivas.

Estamos vivenciando um momento de globalização da mão-de-obra, que vem sendo requisitada no mundo inteiro. Tanto os indivíduos que produzem a mão-de-obra especializada, quanto os que possuem a capacidade de gerar um valor agregado em qualquer mercado, podem usufruir a oportunidade de trabalhar em qualquer lugar do mundo. Em contrapartida, as pessoas com baixa qualificação profissional sofrem maiores dificuldades, conforme podemos verificar nas proposições feitas por Castells (1999, p. 171):

[...] para as multidões do mundo, para os que não têm habilidades excepcionais, mas têm energia, ou desespero, para melhorar suas condições de vida, e lutar para o futuro dos filhos, os dados são mistos. Em fins do século XX, estima-se que entre 130 e 145 milhões de pessoas estavam vivendo fora do próprio país, quando esse número era de apenas 84 milhões em 1975. Como esses números se referem à migração legalizada, o alto número de imigrantes não documentados talvez chegue a muitos milhões. Contudo, o número total de imigrantes só alcança uma pequena fração da força de trabalho global.

Os migrantes estão integrados como refugiados, trabalhadores, habitantes de ex-colônias e acabam se instalando nos países industrialmente mais desenvolvidos, que asseguram uma mão-de-obra barata, flexível e de caráter temporário. O fato de o trabalho ser temporário faz com que os países receptores se abstenham de apresentar qualquer preocupação de implementação de modelos de integração das populações migrantes.

Há uma perda da identidade coletiva dos trabalhadores, já que os interesses, projetos, capacidades e condições de trabalho são individualizados. A terceirização, o trabalho em equipe e a subcontratação contribuem para que cada vez mais se dificulte a distinção entre os proprietários, os produtores, os administradores e os trabalhadores.

Castells (1999, p. 571) demonstra que no contexto atual da sociedade em rede, as relações capitalistas de produção persistem e o capital e trabalho tendem a existir em espaços e tempos distintos, pois vivem lado a lado e não se relacionam. Além disso, o capital é coordenado globalmente e o trabalho é individualizado, o que contribui para que haja um esforço e sofrimento de trabalhadores, ao mencionar que

Além dessa dicotomia fundamental, ainda existe muita diversidade social formada de ofertas de investidores, esforços de trabalhadores, ingenuidade e sofrimento humanos, contratações e dispensas de empregados, promoções e rebaixamentos, conflitos e negociações, concorrência e alianças: a vida ligada ao trabalho continua. Mas em nível mais profundo da realidade social, as relações sociais de produção foram desligadas de sua existência real. O capital tende a fugir em seu hiperespaço de pura circulação, enquanto os trabalhadores dissolvem sua entidade coletiva em uma variação infinita de existência individuais. Nas condições da sociedade em rede, o capital é coordenado globalmente, o trabalho é individualizado. A luta entre diferentes capitalistas e classes trabalhadoras heterogêneas está incluída na oposição mais fundamental entre a lógica pura e simples dos fluxos de capital e os valores culturais da experiência humana.

Nesse sentido, podemos afirmar que a transformação social prioriza o tipo de sociedade ideal em rede, interligada pelas mídias que se estabelecem nas relações sociais e técnicas de produção, atingindo também a cultura, o poder, e influenciando os processos migratórios e as questões relacionadas ao trabalho desempenhado pelos migrantes.

Não se migra de modo isolado, já que a tendência é que o processo migratório seja coletivo. Os migrantes estabelecem uma conexão de informação e apoio, que visa não somente informar as condições do país de destino, mas também tende a facilitar a adaptação do migrante (BRITO apud PATARRA, 1996, p. 63). Nesse sentido, os migrantes desempenham um papel de suporte das trocas de informações e de facilitadores das relações entre seus membros, formando redes migratórias, as quais são capazes de favorecer e ativar os processos de elaboração identitária, que conduzem à existência de uma diáspora (COGO, 2012, p. 43). Por meio das mídias, os migrantes operam transnacionalmente, causando apelo e fortalecimento do desejo de seus amigos e familiares a ingressarem num movimento de saída de seu país, pois empreendem o compartilhamento de vivências por eles experimentadas.

As migrações atuais envolvem grupos étnicos e culturais diversificados, como pessoas que vivem e trabalham em país estrangeiro, muitos desprovidos de regularização jurídica, e há um número significativo de mulheres, assim como um maior número de migrantes temporários.

Além das migrações por causas econômicas, há também constantes deslocamentos por conta dos desastres naturais, que são responsáveis por afetar 200 milhões de pessoas por ano. Os efeitos dessas tragédias são temporários para alguns, mas podem durar a vida toda para outros. Os refugiados<sup>3</sup> passam, atualmente, uma média de 20 anos longe de suas terras. Esses são alguns dados apontados pelo Relatório sobre a Situação da População Mundial em 2015, elaborado pelo UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA, 2015, p. 4). Ainda, conforme o Relatório,

As crises envolvendo refugiados e migrantes em 2015 e a epidemia de Ebola são lembretes de como as situações emergenciais acontecem, interrompem e abalam vidas, eliminam as perspectivas de desenvolvimento dos países e podem impactar toda a comunidade internacional. [...] A fragilidade e a vulnerabilidade a conflitos e aos efeitos de desastres são exacerbadas por diversos aspectos, incluindo pobreza, desenvolvimento desigual, desrespeito aos direitos humanos e instituições sem recursos. (UNFHA, 2015, p. 35).

Estatísticas recentes refletem a dimensão de um drama humano que ocorre em diversos países do mundo. Em 2015, o número de migrantes internacionais alcançou a marca de 244 milhões – um aumento de 41% em relação ao ano de 2000. Estima-se que 20 milhões desses migrantes sejam refugiados (ONUBR, 2016).

---

<sup>3</sup> também não possui vínculo de parentesco consanguíneo de um grau com ascendente brasileiro nato, segundo o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

Uma parte significativa da migração internacional é consequência de guerras e catástrofes, que deslocaram cerca de 24 milhões de refugiados na década de 1990, especialmente na África. Embora essa tendência não esteja obrigatoriamente ligada à globalização da mão-de-obra, movimenta milhões de pessoas ao redor do mundo, no rastro da globalização da miséria humana. (CASTELLS, 1999, p. 172).

Diante do cenário em torno da migração transnacional, evidenciamos que o foco deste estudo não está numa elite cosmopolita predisposta a migrar para onde desejar, que é aceita e bem-vinda em qualquer destino a que se dirija e que se denomina como cidadã do mundo. A abordagem deste trabalho está voltada ao migrante, que padece dos efeitos desiguais da liberdade de movimento de pessoas e de capital, que faz parte dos padrões mais vulneráveis da sociedade, que não se beneficia das dimensões globais dos negócios, e cuja mão-de-obra é sucateada e descartável. A legislação migratória é justamente aplicada com mais rigor para essa categoria de migrante.

As migrações internacionais vinculam, simultaneamente, os migrantes a diferentes territórios, como um processo que contribui para a construção de experiência material e simbólica, que é mutável e flexível, o que leva ao entendimento de que a diáspora se trata de uma identidade coletiva que não se limita ao contexto pós-colonial, mas que possivelmente surge em toda a forma de dispersão (COGO, 2012, p. 42).

Esse trânsito percorrido pelos migrantes promove interações sociais em contextos históricos diferentes, destacando a necessidade de compreender o território como híbrido no que diz respeito à política, economia, cultura, sociedade e natureza.

Ainda, conforme Cogo (2012, p. 42), a identidade coletiva pode emergir, portanto,

[...] pelas experiências de dispersão da população migrante pelo mundo e no interior do próprio país de migração e ser tecida por uma multiplicidade de identificações, vínculos e cruzamentos, e não apenas pela polarização entre identidades nacionais homogêneas dos países de origem e de migração.

As diásporas migratórias favorecem o processo de elaboração identitária, que conduzem sua própria razão de ser e servem de suporte para a socialização entre seus membros, do mesmo modo que acontece no contexto das redes migratórias. Quer dizer, a cultura do outro, nesse caso, passa a compor também a cultura do migrante, sua identidade, num emaranhado de vínculos e identificações que surgem entre ambos.

Sayad (1998, p. 46) pontua características antagônicas na migração, que fazem com que o indivíduo não saiba mais “se se trata de um estado provisório que se gosta de

prolongar indefinidamente ou, ao contrário, se se trata de um estado mais duradouro, mas que se gosta de viver com um imenso sentimento de provisoriedade”. Esclarece o autor, que embora essa contradição seja constitutiva da própria condição do migrante, a sociedade que o recebe impõe uma ilusão que transita entre a provisoriedade e a permanência.

Da mesma forma como se impõe a todos – aos imigrantes, é claro, mas também à sociedade que os recebe, bem como a sociedade da qual provém – essa contradição fundamental, que parece ser constitutiva da própria condição do imigrante, impõe a todos a manutenção da ilusão coletiva de um estado que não é nem provisório, nem permanente, ou, o que dá na mesma, um estado que só é admitido ora como provisório (de direito), com a condição de que esse “provisório” possa durar indefinidamente, ora como definitivo (de fato), com a condição de que esse “definitivo” jamais seja enunciado como tal. E, se todos os atores envolvidos pela imigração acabam concordando com essa ilusão, é sem dúvida porque ela permite que cada um componha com as contradições próprias à posição que ocupa [...]. (SAYAD, 1998, p. 46).

A contradição mencionada pelo autor traduz o aspecto inerente ao fenômeno migratório. Os próprios migrantes têm interesse nessa situação de provisoriedade porque, ao ingressarem numa sociedade que não é a sua originária, lidam com a possibilidade de retorno ao país a que pertencem.

Para seus conterrâneos, a expectativa de sua ausência é temporária, pois buscam não conceber a ideia de que possa ser efetiva, já que são reproduzidos os laços à distância tão ativamente quanto aqueles que passam a ser mantidos em relações com os vizinhos imediatos. As comunidades de destino, ao demonstrarem a provisoriedade com que encaram os migrantes, negam-lhes a possibilidade de reconhecer sua situação como permanente.

Não obstante, além dos movimentos de pessoas pelas fronteiras, existe uma interconexão cada vez maior entre os trabalhadores no país em que trabalham e o resto do mundo, por intermédio dos fluxos globais de produção, dinheiro (remessas), informações e cultura. A criação de redes globais atinge trabalhadores do mundo inteiro. Os migrantes enviam dinheiro para casa. Os empresários afortunados em seu país de imigração quase sempre se tornam intermediários entre o país de origem e o país de residência. Com o passar do tempo, crescem as redes de familiares, amigos e conhecidos, e os sistemas avançados de comunicação e transporte permitem que milhões vivam entre um e outro país. (CASTELLS, 1999, p. 172).

Nesse sentido, vemos que os migrantes estão em constante fronteira, são versáteis na troca de empregos e se dispersam por meio de uma circulação contínua, concentrando-se, nesse caso, entre seu país de origem e seu lugar de destino.

Assim se explicita o real objetivo da regulamentação da migração, que é a imposição de que o conceito de migrante deve ser constituído de acordo com as necessidades

inerentes a cada circunstância, mudando em conformidade com as oscilações de população. Cada migrante, nesse caso, enfrenta determinadas circunstâncias que o levam a se deslocar, seja pela crise econômica e política de seu país, como vimos, ou por catástrofes naturais, guerras civis etc. São diferentes as causas que os levam a esse processo de retirada. No que se refere aos africanos/ganeses, então, que são nosso interesse nessa pesquisa, questionamo-nos: por quais razões estão migrando? Eles podem se enquadrar na categoria refugiados? Estão migrando por opção ou necessidade? Estas questões são norteadores às reflexões que desenvolvemos na próxima seção.

## 2.2 MIGRAÇÃO E REFÚGIO: OPÇÃO OU NECESSIDADE?

O sistema de proteção internacional dos refugiados foi criado quase dois anos após a publicação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, por meio da criação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), um órgão subsidiário e permanente da Assembleia das Nações Unidas, situado em Genebra, na Suíça. O objetivo da criação desse órgão foi reassentar os refugiados europeus que ficaram deslocados em consequência da Segunda Guerra Mundial. Uma das atribuições do Acnur é garantir que qualquer pessoa possa exercer o direito de buscar e obter refúgio em outro país ou retornar ao país de origem (ACNUR, 2016b).

Dentre as atribuições do Acnur está a atuação em prol dos refugiados e pessoas deslocadas e a promoção dos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, que consiste na manutenção da paz e segurança internacionais; desenvolvimento de relações amistosas entre as nações; e encorajamento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais.

O Acnur visa à redução das situações de deslocamento forçado, impulsionando os países e outras instituições a elaborarem condições adequadas com a proteção dos direitos humanos e com a solução pacífica de conflitos. Em busca de realizar esse objetivo, o Acnur busca o fortalecimento da reintegração dos refugiados que retornam aos seus países originários, procurando acautelar a reincidência de situações que promovam novos refúgios.

A atuação do Acnur também se faz presente no Brasil, com o objetivo de auxiliar a proteção aos refugiados, principalmente em termos de documentação.

No Brasil, o ACNUR atua em cooperação com o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), ligado ao Ministério da Justiça. Além da proteção física e legal, os refugiados no país têm direito à documentação e aos benefícios das políticas públicas de educação, saúde e habitação, entre outras. Para garantir a assistência humanitária e a integração dessa população, o ACNUR também trabalha com diversas ONGs no país. (ACNUR, 2016b).

O Conare avalia os pedidos de refúgio que são realizados pelas pessoas que solicitam asilo na condição de refugiado. A solicitação de refúgio é realizada por meio do auxílio de funcionários públicos, que são indicados para o recebimento nos estabelecimentos da Polícia Federal, além de um tradutor, que auxilia nos diálogos a fim de preencher um formulário que o enquadre na condição de refugiado. Ou seja, além da exigência das qualificações pessoais, é necessário fazer uma exposição acerca dos motivos que o conduziram ao pedido de refúgio. Cumpridos esses requisitos, a Polícia Federal emitirá um protocolo que servirá para o solicitante de refúgio fazer sua carteira de trabalho em caráter provisório, a qual posteriormente se tornará permanente, a partir da aceitação do pedido de refúgio.

Em caso de negativa ao pedido de refúgio, há a possibilidade de solicitação de revisão junto ao Ministro de Estado e Justiça. A negativa de modo definitivo não admite que o refugiado seja deportado ao seu país, em decorrência de sua condição. O retorno ao país de origem somente ocorrerá em caso de certeza de que não haja qualquer risco de perseguição.

O Acnur estabelece diferenças entre migrantes e refugiados, que muitas vezes são confundidos tanto pela mídia quanto pelo público em geral. A distinção entre os dois termos deve ser evidenciada a fim de que ambas as populações não sofram prejuízo em decorrência disso, para que seus direitos sejam assegurados.

A diferença entre migrantes e refugiados pode ser assim definida: aqueles que se deslocam para melhorar as perspectivas econômicas para si e para suas famílias são considerados migrantes; já aqueles que necessitam deslocar-se para salvar suas vidas, ou preservar sua liberdade, são considerados refugiados.

Podemos conceituar migrantes como o grupo de indivíduos que se desloca do seu lugar de residência habitual até outro, no intuito de, nessa nova comunidade, assentar-se temporária ou definitivamente. Seu destino pode ser dentro das próprias fronteiras do Estado

de origem (migração interna) ou o território de outro país, cruzando fronteiras (migração internacional).

Os refugiados se caracterizam por temerem a perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontram fora do país de sua nacionalidade e, por conta do desse temor, não podem retornar. Além de não possuírem proteção de seu próprio Estado, muitas vezes sofrem ameaças de perseguição de seu próprio governo. A sobrevivência dos refugiados fica condicionada à aceitação dos outros países em seus territórios, dos quais esperam o auxílio em caso de acolhimento.

A Convenção de Genebra de 1951 estabelece, em seu artigo 1º, alínea A, item 2, o conceito de refugiado como sendo uma pessoa que:

[...] receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar. (CONVENÇÃO DE GENEBRA DE 1951, 2016).

Migração e refúgio distinguem-se pela vontade e necessidade da pessoa: a migração seria o desejo de partir e, em contrapartida, o refúgio ocorre porque ela não poderia ficar. Enquanto o direito internacional dos refugiados é bastante consolidado na legislação dos Estados, o direito de migrar ainda é inexperiente na maioria dos Estados. A diferença entre migrante e refugiado é cada vez mais tênue, pois apesar de os conflitos armados corresponderem plenamente à ideia da impossibilidade de permanecer num território, o perecimento da economia de alguns países também pode conduzir uma pessoa a acreditar que seus meios de subsistência se esgotarão, o que, conseqüentemente, ocasionará o refúgio e/ou a migração.

Dessa forma, ao se constatar que a migração teve como motivo uma perseguição em decorrência de religião, raça, pertencimento a um grupo social ou nacionalidade, conduzindo o indivíduo a abandonar o seu país de origem, a sua família e a sua casa em busca de proteção em outro país, tem-se caracterizado o refúgio.

No Brasil, de acordo com o relatório de 2016 do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão ligado ao Ministério da Justiça, as solicitações de refúgio cresceram 2.868% nos últimos cinco anos. Passaram de 966, em 2010, para 28.670, em 2015. Até 2010, haviam sido reconhecidos 3.904 refugiados. Em abril

deste ano, o total chegou a 8.863, o que representa aumento de 127% no acumulado de refugiados reconhecidos, incluindo reassentados. (ACNUR, 2016a).

A entrada de estrangeiros no Brasil está submetida ao controle dos ministérios da Justiça, das Relações Exteriores e do Trabalho e Emprego. O Ministério da Justiça estabelece o controle dos estrangeiros após sua entrada no Brasil e aplica a política de imigração, que consiste na concessão de visto, prorrogações, transformações de vistos, permanência, até medidas que culminam na extradição. A política imigratória atual é orientada pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. A lei criou, ainda, o Conselho Nacional de Imigração – CNI, que é um órgão presidido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (PATARRA, 2005, p. 31).

O Conare – Comitê Nacional para os Refugiados – é um órgão vinculado ao Ministério da Justiça, cuja atribuição é conduzir a política nacional sobre refugiados. O Ministério do Trabalho e Emprego estabelece diretrizes e orientações de caráter geral em relação à autorização de trabalho a estrangeiros, consubstanciado nos preceitos da Lei nº 6.815/80, que define a situação jurídica do estrangeiro no país (PATARRA, 2005, p. 31).

No Brasil, crianças e adolescentes estrangeiros ou filhos de estrangeiros em situação ilegal nem sempre conseguem vagas em escolas públicas. Os Estados têm relativa autonomia no que se refere ao acesso de migrantes e/ou seus filhos ao ensino público básico. Muitas vezes, o jovem pode frequentar a escola, mas esta não pode emitir certificados de conclusão (PATARRA, 2005, p. 31). Por essa e tantas outras razões que

Todas essas constatações a respeito dos movimentos migratórios internacionais a partir de e para o Brasil indicam fortemente a urgência de tratamento de uma problemática emergente que demanda análise, entendimento e monitoramento. Isso significa reformulação e ampliação das políticas e ações frente à nova situação, para alterar seus pressupostos, tomar em conta as especificidades dos fluxos e dos grupos sociais envolvidos, defender os indivíduos de atravessadores, ampliar seu escopo para dar conta dos direitos humanos dos migrantes e suas famílias. Sob a égide da Conferência sobre Direitos Humanos, o tratamento dos migrantes internacionais circunscreve-se no âmbito da articulação entre soberania nacional, democracia, direitos humanos e direitos ao desenvolvimento. (PATARRA, 2005, p. 31).

A migração internacional, que é uma das consequências do contexto globalizado, representa um desafio para a política nacional, pois é um fenômeno que atualmente tem se intensificado e é preciso implementar os mecanismos de proteção aos indivíduos e suas famílias. Cabe ao Brasil, e aos países para onde estão indo essas pessoas, transformar os compromissos assumidos internacionalmente em programas e práticas sociais condizentes

com a articulação proposta – síntese das contradições, conflitos e antagonismos intensificados neste início de século.

As populações refugiadas e de deslocados internos aumentaram em escala mundial, conforme é possível verificarmos no relatório da Acnur:

Nos últimos cinco anos, pelo menos 15 conflitos se iniciaram ou foram retomados: oito na África (Costa do Marfim, República Centro Africana, Líbia, Mali, nordeste da Nigéria, República Democrática do Congo, Sudão do Sul e Burundi, neste ano); três no Oriente Médio (Síria, Iraque e Iêmen); um na Europa (Ucrânia); e três na Ásia (Quirguistão e em diferentes áreas de Mianmar e Paquistão). (ACNUR, 2015).

Tais crises sequer foram solucionadas e muitas ainda geram novos deslocamentos. Em 2014, apenas 126,8 mil refugiados conseguiram retornar para seus países de origem – o menor número em 31 anos.

Enquanto isso, conflitos longevos no Afeganistão, Somália e outros lugares fazem com que milhões de pessoas originárias destas regiões permaneçam em movimento, à margem da sociedade ou vivendo a incerteza de continuarem como refugiadas ou deslocadas internas por muitos anos. Entre as mais recentes e visíveis consequências dos conflitos globais está o dramático crescimento de refugiados que, em busca de proteção, realizam jornadas marítimas perigosas no Mediterrâneo, no Golfo de Áden, no Mar Vermelho e no Sudeste da Ásia. (ACNUR, 2015).

Diante do cenário apresentado, verificamos que as sociedades contemporâneas estão sofrendo a intervenção de uma das principais experiências socioculturais da atualidade, que são as migrações, e o Brasil, que usualmente não era destino de migrantes originários de países periféricos, atualmente recebe migrantes e refugiados de diversas partes do mundo. Como não existe uma definição legal uniforme para o termo “migrante” em nível internacional, é usual a utilização desse termo de modo generalista, que inclui migrantes e refugiados, todavia é uma prática que pode facilmente gerar confusão e também ocasionar sérias consequências para a vida e segurança dos refugiados, que têm direito a proteções específicas no direito internacional em virtude de estarem vinculados a essa condição.

Os africanos/ganeses, público-alvo de nossa pesquisa, com base nas definições que discutimos podem ser classificados como refugiados, por isso se faz necessária a manutenção da clareza acerca das causas e características dos movimentos de refúgio, a fim de que não se perca de vista as obrigações específicas voltadas aos refugiados nos termos do direito internacional.

No tópico que segue, serão verificados os aspectos culturais e identitários envolvidos nos deslocamentos desses sujeitos.

### 2.3 IDENTIDADES CULTURAIS EM MOVIMENTO

A partir do que vimos na seção anterior, a respeito das distinções entre migrantes e refugiados, principalmente no que tange às relações entre Brasil e África, consideramos necessário discutir acerca da identidade e da cultura dos sujeitos que protagonizam esse processo, de modo a verificar como esses aspectos se configuram na entrada dessas pessoas em outro lugar.

A identidade é discutida por Hall (2014, p. 9) em sua obra “A identidade cultural na pós-modernidade”, quando diz que as antigas identidades, relacionadas ao sujeito unificado, que marcadamente estabilizaram o mundo social, estão decadentes, e por consequência surgem novas identidades, tornando o sujeito moderno fragmentado, o que é justificado pelo autor da seguinte forma:

Aquelas pessoas que sustentam que as identidades modernas estão sendo fragmentadas argumentam que o que aconteceu à concepção do sujeito moderno, na modernidade tardia, não foi simplesmente sua desagregação, mas seu deslocamento. Elas descrevem esse deslocamento através de uma série de rupturas nos discursos do conhecimento. (HALL, 2014, p. 22).

Algumas mudanças estruturais na sociedade modificam padrões de classe, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade, o que resulta em transformações do próprio sujeito, o qual não encontra mais uma localização sólida como indivíduo social: “Esse duplo deslocamento – descentração dos indivíduos tanto de seu lugar no mundo social e cultural quanto de si mesmos – constitui uma ‘crise de identidade’ para o indivíduo” (HALL, 2006, p. 10).

Hall menciona três concepções de sujeitos: o sujeito do Iluminismo, o sociológico e o pós-moderno. O Iluminismo considerava o indivíduo como um ser “totalmente centrado, unificado, dotado das capacidades de razão, de consciência e de ação, cujo ‘centro’ consistia num núcleo interior” (HALL, 2006, p. 10), provido de capacidade para se desenvolver, mas que essencialmente permanecia o mesmo.

A seguir, surge o sujeito sociológico, que se constitui por meio da relação com a sociedade, que o faz experimentar outros sentidos, valores e símbolos, ou seja, outra cultura. Assim, “O sujeito ainda tem um núcleo ou essência interior que é o ‘eu real’, mas este é formado e modificado num diálogo contínuo com os mundos culturais ‘exteriores’ e as identidades que esses mundos oferecem” (HALL, 2014, p. 11).

E o sujeito pós-moderno se caracteriza por ser constituído por uma identidade que é: “formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam. É definida historicamente, e não biologicamente” (HALL, 2014, p. 11-12).

Pensando nesses três tipos de sujeito propostos por Hall, e trazendo essa discussão para nossa pesquisa, podemos dizer que o migrante e/ou o refugiado se caracteriza como um sujeito pós-moderno, visto que está em constante transformação, sua identidade está sempre em suspenso devido aos seus deslocamentos e vivências em diferentes lugares e diferentes culturas. Sua transformação se dá num processo, distintamente dos outros dois sujeitos, do Iluminismo e sociológico, que são mais sólidos, não propensos às mudanças.

Eagleton (1996, p. 89) conceitua o sujeito pós-moderno como paradoxal, pois é “livre” e determinado ao mesmo tempo, porque é constituído por um conjunto de forças difusas, o que o posiciona como mais ou menos livre que o sujeito que o antecedeu.

Por outro lado, a tendência culturalista do pós-modernismo pode levar a um autêntico determinismo: o poder, o desejo, as convenções ou as comunidades interpretativas nos moldam, sem que possamos evitá-lo, a comportamentos e crenças específicas. A desculpa de excesso de determinação não afasta as implicações degradantes em vez de monolíticos, de forma a deixar o sujeito carente de identidade fixa, o que pode vir a confundir-se com sua liberdade. (...) Como todo determinismo social desse tipo, esse ponto de vista ofende a dignidade racional dos seres humanos, cuja racionalidade pode mostrar-se bem mais frágil do que parecem estar certos racionalistas, mas que nem por isso merecem ser reduzidos a uma espécie inteligente de truta. (EAGLETON, 1996, p. 89).

Eagleton chama a atenção, no trecho acima, para as tendências culturais pós-modernas que, muitas vezes, direcionam os sujeitos a um determinado tipo de comportamento, crença, modo de pensar etc. Nesse sentido, o autor destaca que não podemos confundir a liberdade do sujeito em integrar sistemas múltiplos, o que faz com que sua identidade esteja sempre em movimento, com o fato de que o sujeito não possui identidade. Ou seja: é nesse processo plural, e não monolítico, que as identidades se constituem.

Alguns movimentos e teorias foram responsáveis pelo surgimento da política de identidade, o que contribuiu para que o sujeito se descentralizasse, “resultando nas identidades abertas, contraditórias, inacabadas, fragmentadas do sujeito pós-moderno” (HALL, 2014, p. 28). E é por não estarem acabadas, completas, inteiras, que o sujeito pós-moderno a cada dia se (re)constrói, se (re)estrutura.

A transformação do sujeito pós-moderno se desencadeou a partir de alguns descentramentos, como a redescoberta dos escritos de Marx, na década de 1960, os quais afirmavam que a história feita pelos homens dependia das condições que lhe eram apresentadas, o que foi interpretado no sentido de que

[...] os indivíduos não poderiam de nenhuma forma ser os “autores” ou agentes da história, uma vez que eles podiam agir apenas com base em condições históricas criadas por outros e sob as quais eles nasceram, utilizando os recursos (materiais e culturais) que lhes foram fornecidos por gerações anteriores. (HALL, 2014, p. 22).

Ao colocar as relações sociais, tais como modos de produção, exploração da força de trabalho e o capital como centro de seu sistema teórico, em vez da noção abstrata de homem, Marx concluiu que há uma essência universal do homem e ela é o atributo de cada indivíduo singular.

Além disso, há outros descentramentos do sujeito, como na teoria de Freud, que postula que a identidade é formada ao longo do tempo por processos inconscientes; a teoria de Ferdinand Saussure, a qual argumenta que falar uma língua não implica apenas em expressar nossos pensamentos, mas sim ativar os significados já intrínsecos na língua e nos sistemas culturais dos indivíduos; além da teoria do francês Michel Foucault, que destaca um novo tipo de poder, que se chama “poder disciplinar”, que mantém as práticas dos indivíduos sob o estrito controle e disciplina dos mecanismos das instituições coletivas e de grande escala que surgiram na modernidade tardia.

Finalmente, e não menos relevante, foi o impacto do feminismo, que emergiu nos anos 1960, atingindo o grande marco da modernidade tardia, atrelado aos movimentos estudantis, aos movimentos juvenis contra culturais e antibelicistas, às lutas pelos direitos civis, cujos apelos buscavam a identidade social de quem os sustentava (HALL, 2014, p. 24-26). Nesse sentido, as teorias críticas contemporâneas demonstram que se aprendem as lições mais duradouras de vida e do pensamento com as pessoas que foram submetidas ao “sentenciamento da história – subjugação, dominação, diáspora, deslocamento” (BHABHA, 2014, p 276).

Os deslocamentos populacionais se relacionam a todas as formas de espaço socialmente qualificadas, como o espaço econômico, político, geográfico, nacional, linguístico, religioso e cultural, e, conseqüentemente, os sujeitos atores dessa trama formam um grupo social, o que faz pensar nos migrantes e/ou refugiados como ensejadores de problemas sociais, que na definição de Sayad (1998, p. 56-57) são sempre:

[...] (os imigrantes e o emprego ou os imigrantes e o desemprego, os migrantes e a habitação, os imigrantes e a formação, os imigrantes ou os filhos dos imigrantes e a escola, os imigrantes e o direito de voto, os imigrantes e sua integração, os imigrantes e a volta para a sua terra, e para coroar, os imigrantes e a velhice, ou os velhos imigrantes! etc.)

É por isso que as migrações são coletivamente representadas, assumindo realidades autônomas, pois migrantes e refugiados não são considerados nacionais, o que os exclui do campo político. Conforme menciona Sayad (1998, p. 57):

[...] só se aceita abandonar o universo familiar (universo social, econômico, político, cultural ou moral, quando não mental, etc.), ao qual se pertence “naturalmente” ou do qual se é natural, para usar uma linguagem próxima da linguagem jurídico-política da naturalização (ou, melhor dizendo, da naturalidade): só se aceita emigrar e, como uma coisa leva à outra, só se aceita viver em terra estrangeira num país estrangeiro (i.e., imigrar) com a condição de se convencer de que isso não passa de uma provação, passageira por definição, uma provação que comporta em si mesma sua resolução. Correlativamente, só se aceita que haja imigração e que haja imigrantes, ou seja, só se aceita entrar num universo do qual não se é “natural” naturalmente com reservas das mesmas condições. (SAYAD, 1998, p. 57).

Não sendo o migrante um nacional, ele passa a ter a restrição de seus direitos, o que reflete em todos os aspectos sociais, já que necessita de moradia, saúde, educação, segurança, trabalho. Em caso de não haver a garantia dos direitos mais básicos, esses indivíduos são conduzidos à marginalidade.

Por outro lado, mesmo que esses sujeitos não tenham seus direitos atendidos, a velocidade da comunicação, que reduz as distâncias para a insignificância do instante, o que as torna irrelevantes, já que as ações se movem na velocidade de uma mensagem eletrônica, também é responsável pela fragmentação do sujeito, pois resulta na familiaridade entre diversos fragmentos, sejam humanos ou não humanos, o que conseqüentemente aproximam as oposições como dentro e fora, perto e longe, aqui e lá, sempre encolhendo as distâncias (BAUMAN, 1998, p. 20).

É nesse mesmo sentido que Hall se manifesta acerca da mediação ocasionada pela globalização, a qual resulta em identidades desvinculadas do tempo, tradições e lugares.

Quanto mais a vida social se torna mediada pelo mercado global de estilos, lugares e imagens, pelas viagens internacionais, pelas imagens da mídia e pelos sistemas de comunicação globalmente interligados, mais as identidades se tornam desvinculadas – desalojadas – de tempos, lugares, histórias e tradições específicos e parecem “flutuar livremente”. (HALL, 2014, p. 43).

A reflexão de Hall nos leva a pensar que as identidades se encontram sempre em suspenso, fenômeno que tem forte participação da mídia. A densidade com que os fatos têm ocorrido nas últimas décadas apresenta uma ameaça a todo e qualquer significado, o que contribui para a fragmentação do sujeito, pois há um contingente de informação que é plenamente apresentado pela tecnologia, conforme as observações feitas por Augé (2012, p. 31):

A “aceleração” da história corresponde de fato a uma multiplicação de acontecimentos na maioria das vezes não previstos pelos economistas, historiadores ou sociólogos. A superabundância factual é que constitui problema, e não tanto os horrores do século XX (inéditos por sua amplitude, mas possibilitados pela tecnologia), nem a mudança nos esquemas intelectuais ou agitações políticas, dos quais a história apresenta muitos outros exemplos.

Nesse contexto de demandas e práticas incomensuráveis que se produzem no ato da sobrevivência social, a cultura emerge para constituir uma textualidade simbólica, proporcionando ao cotidiano um matiz de individualidade, com o propósito de proporcionar prazer. Essa estratégia de sobrevivência apresentada pela cultura é tanto transnacional quanto tradutória, conforme explica Bhabha (2014, p. 277):

Ela é transnacional porque os discursos pós-modernos contemporâneos estão enraizados em histórias específicas de deslocamento cultural, seja como “meia-passage” da escravidão e servidão, como a “viagem para fora” da missão civilizatória, a acomodação maciça da migração do Terceiro Mundo para o Ocidente após a Segunda Guerra Mundial, ou o trânsito de refugiados econômicos e políticos dentro e fora do Terceiro Mundo. A cultura é tradutória porque essas histórias espaciais de deslocamento – agora acompanhadas pelas ambições territoriais das tecnologias “globais” de mídia – tornam a questão de como a cultura significa, ou o que é significado por *cultura*, um assunto bastante complexo.

A identidade cultural é compreendida como uma forma de identidade coletiva própria de um grupo social e se fixa quando os indivíduos se sentem mais próximos e semelhantes, e a intervenção de fronteiras, nesse caso, não a torna delimitadora. No atual momento histórico, os padrões culturais se particularizam através de processos de interação.

No entanto, “Apesar de histórias comuns de privação e discriminação, o intercâmbio de valores, significados e prioridades pode nem sempre ser colaborativo e dialógico” (BHABHA, 2014, p. 20).

O contato com o outro permite o conhecimento melhor de si mesmo, seja pela constatação de semelhanças ou pela definição daquilo que não se é. Para Bhabha (2014, p. 20),

O afastamento das singularidades de “classe” ou de “gênero” como categorias conceituais e organizacionais básicas resultou em uma consciência das posições do sujeito – de raça, gênero, geração, local institucional, localidade geopolítica, orientação sexual – que habitam qualquer pretensão à identidade no mundo moderno. O que é teoricamente inovador e politicamente crucial é a necessidade de passar além das narrativas de subjetividades originárias e iniciais e de focalizar aqueles momentos ou processos que são produzidos na articulação de diferenças culturais.

Esses processos, construídos a partir das diferenças, favorecem a elaboração de estratégias de subjetivação que originam novos signos de identidade, assim como espaços de discussão para definir a ideia de sociedade. As estratégias de representação ou a aquisição de poder em comunidades que possuem histórias comuns de privação e discriminação nem sempre podem ser encarados de modo harmônico, mas podem ser corroborados pela linguagem de crises sociais recentes, que são causadas por histórias de diferença cultural.

Nesse viés, a palavra se apresenta como protagonista nas relações de linguagem, pois segundo Mikhail Bakhtin, a palavra penetra nas relações entre os indivíduos, nas relações de colaboração, nas relações de caráter político, enfim, servem de trama a todas as relações sociais e em todos os domínios, senão vejamos:

[...] a palavra será sempre o indicador mais sensível de todas as transformações sociais, mesmo daquelas que apenas despontam, que ainda não abriram caminho para sistemas ideológicos estruturados e bem formados. A palavra constitui o meio no qual se produzem lentas acumulações quantitativas de mudanças que ainda não tiveram tempo de adquirir uma nova qualidade ideológica, que ainda não tiveram tempo de engendrar uma forma ideológica e acabada. A palavra é capaz de registrar as fases transitórias mais íntimas, mais efêmeras das mudanças sociais. (BAKHTIN, 1997, p. 41).

A estrutura sócio-política, originada a partir das relações de produção, determina todos os contatos verbais possíveis entre os indivíduos, seja no trabalho, na vida política, na criação ideológica. A interação humana se dá por meio da linguagem e se traduz como a

realidade fundamental da língua, o que constitui a noção de “dialogismo”, que se tornou um dos pontos centrais do pensamento de Bakhtin.

O diálogo, no sentido estrito do termo, não constitui, é claro, senão uma das formas, é verdade que das mais importantes, da interação verbal. Mas pode-se compreender a palavra “diálogo” num sentido mais amplo, isto é, não apenas como comunicação em voz alta, de pessoas colocadas face a face, mas toda comunicação verbal, de qualquer tipo que seja (BAKHTIN, 1997, p. 123).

Muito embora o termo “diálogo” seja utilizado muitas vezes por Bakhtin em sentido literal, não pode ser reduzido unicamente ao significado de uma interação verbal. É necessário entendê-lo como uma relação entre enunciados. Assim, “No sentido mais amplo, o dialogismo refere-se às possibilidades abertas e infinitas geradas por todas as práticas discursivas de uma cultura, toda matriz de enunciados comunicativos onde se situa um dado enunciado” (STAM, 1992, p. 74). “É só através dos olhos de uma outra cultura”, escreve (Bakhtin, 1997) “que uma cultura estrangeira se revela da maneira mais completa e profunda”. Mas este encontro dialógico de duas culturas não deveria implicar uma perda de identidade de nenhuma delas; em vez disso, “cada qual conserva sua unidade e sua totalidade aberta, porém, ambas se enriquecem mutuamente” (STAM, 1992, p. 78).

Por isso há possibilidades de pensar as identidades também numa perspectiva dialógica. O “eu” particular inserido numa determinada cultura, como em culturas distintas, vai se constituindo por meio do diálogo, numa negociação em que os sujeitos se mantêm em permanente reinvenção.

Dado esse caráter contínuo da identidade e da cultura, que jazem sempre em movimento, é que julgamos oportuno apresentar, na sequência deste estudo, ainda que suscintamente, a trajetória de aproximação entre o Brasil e a África, que resultou no destino de muitos migrantes e refugiados, de maneira que possamos resgatar as heranças do passado e destacar as iniciativas que atualmente estão em voga entre nosso país e o continente africano.

## 2.4 ASPECTOS CULTURAIS ENTRE BRASIL E ÁFRICA: UMA APROXIMAÇÃO POSSÍVEL

O vínculo entre o Brasil e a África foi marcado pelo tráfico de escravos, durante quinhentos anos, o qual posteriormente foi interrompido com a abolição da escravatura. Com o cenário contemporâneo de política externa, considerada de ordem afirmativa, esse vínculo entre os continentes foi atualmente reestabelecido. Além disso, o Brasil se destacou por alcançar uma relativa estabilidade política e econômica nos últimos anos devido ao progresso no combate à fome e à miséria e ao aumento do acesso e de estrutura quantitativa de ensino, marcadamente superior, elementos que se tornaram atrativos para a migração.

Nessa direção, Cogo e Souza (2013, p. 29) consideram que “À medida que o Brasil avança econômica e politicamente na esfera de influência internacional, igualmente adquire visibilidade e passa a povoar o cenário global como destino migratório e como vivência concreta de projetos de migração”. Todavia, as ações políticas estabelecidas no Brasil, no passado, foram determinantes para a manutenção de uma cultura racista na atualidade, fator que se reflete sobre o acolhimento de migrantes africanos/ganeses que escolhem o Brasil como destino de seus fluxos migratórios. Nesse aspecto, Cogo e Souza (2013, p. 220) destacam que:

O imaginário nacionalista, obsessivamente apegado a um sentido étnico de formação nacional, ajudou a criar não só outras formas de exclusão por graus de admissibilidade, privilegiando migrantes de comprovada latinidade, como reafirmaram os preceitos racialistas de desqualificação dos “nativos da Ásia e da África” que, no início da República, estavam consignados em uma lei que foi posteriormente revogada. A construção simbólica da individualidade nacional, portanto, ajudou a produzir os preceitos de exclusão que marcaram a política migratória no Brasil.

Entre meados do século XIX e do século XX adotava-se a “ideologia do branqueamento”, que consistia num discurso político da elite, que tinha por objetivo a criação de uma sociedade branca e ocidental, alicerçada pela migração dos europeus, vindos de países como Itália, Alemanha, Portugal e Espanha. Os povos vindos desses países contribuíram para a promoção de uma cultura racista, pois a população negra era marginalizada, sem quaisquer direitos ou garantias de subsistência, além de ser vista como uma ameaça. Tal ideologia visava provocar uma mistura entre os africanos e os novos emigrados, a fim de resultar no

branqueamento da população brasileira ao longo do tempo, dado que, durante o período colonial e a maior parte do período imperial, o Brasil se caracterizava por ser uma nação com o predomínio de negros (VISENTINI, 2016, p. 10).

Os últimos governos brasileiros estabeleceram acordos com países africanos, bem como ações, como o estabelecimento da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP). A ONU criou a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (Zopacas), que garante a manutenção de bolsas de estudo para estudantes africanos no Brasil e o intercâmbio de professores, por meio do Programa de Estudantes Convênio (PEC) de Graduação (PEC-G) e Pós-Graduação (PEC-PG). Na vigência do governo, liderado por Luiz Inácio Lula da Silva, o presidente foi ao continente africano 11 (onze) vezes a fim de visitar 29 (vinte e nove) países, circunstância em que estabeleceu acordos de ordem educacional, econômica e política, além de abrir dezessete embaixadas brasileiras na África (VISENTINI; PEREIRA, 2016).

Ainda que o continente europeu, assim como o continente africano, seja um dos principais alvos dos migrantes africanos, o Brasil tem sido o destino da rota migratória que se origina da África, cujos primeiros migrantes foram procedentes da República Democrática do Congo, em 1970, seguidos por cabo-verdianos, moçambicanos e angolanos. Os motivos foram programas de intercâmbio em universidades, que tem como requisito o retorno ao seu país de origem ao concluir os estudos (COGO E SOUZA, 2013, p. 31).

Além de vínculos acadêmicos com os países supracitados, o Brasil também estabelece uma relação com Gana que, nesse caso, consiste numa iniciativa de cooperação técnica que promove a agricultura. Em 2006, foi instalado um Escritório Regional da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) em Acra, Gana, buscando:

[...] prestar treinamento, assistência técnica, serviços de consultoria e pesquisa em suas áreas de excelência, com o objetivo de implementar projetos e ações de aplicação de tecnologia a fim de promover o desenvolvimento agropecuário e florestal, bem como fortalecer a segurança alimentar no continente. Em comparação com institutos europeus e norte-americanos, a Embrapa pode oferecer "*know-kow*" e experiência na solução de problemas e aumento de produtividade em biomas de clima tropical. (ABC, 2016).

A agência Brasileira de Cooperação possui uma série de acordos de cooperação técnica para o desenvolvimento com países do continente africano, cujas áreas de atuação se concentram em: capacitação técnica, educação, saúde, desenvolvimento urbano, agricultura, transporte aéreo, além de parcerias no âmbito da cultura, direitos humanos e comércio exterior.

O Brasil também teve uma participação ativa em organizações internacionais, o que é sinônimo de diplomacia. Os esforços brasileiros inseriram o país nos principais temas da agenda política global, para discutir questões como meio ambiente, não proliferação nuclear e direitos humanos. Tal participação demonstrou que o país possui capacidade de articulação entre pequenas nações e grandes potências, conforme pontua Lafer (2000):

[...] se antes, o país construiu, com razoável sucesso, a autonomia possível pelo relativo distanciamento em relação ao mundo, na virada do século esta autonomia possível, necessária para o desenvolvimento, só pode ser construída pela participação ativa na elaboração de normas e pautas de conduta da gestão da ordem mundial. Em outras palavras, os interesses específicos do país estão, mais do que nunca, atrelados aos seus interesses gerais na dinâmica do funcionamento da ordem mundial. É por esta razão que a obra da continuidade na mudança, que caracteriza a diplomacia brasileira, requer um aprofundamento nos foros multilaterais da linha da política externa, inaugurada, por Rui Barbosa em Haia, em 1907. Esta se traduz em obter no eixo assimétrico das relações internacionais do Brasil um papel na elaboração e aplicação das normas e das pautas de conduta que regem os grandes problemas mundiais, que tradicionalmente as grandes potências buscam avocar e, na medida do possível, exercer com exclusividade.

O Brasil manteve o objetivo claro de defesa de interesses internacionais e um posicionamento ativo na participação em foros multilaterais, que têm sido uma arena para a geração de poder, garantindo, por meio destes, a capacidade decisória e democrática. O país apoiou a criação do Conselho de Direitos Humanos e da Comissão de Construção da Paz, além de buscar a revitalização da Assembleia Geral e do Conselho Econômico e Social.

Nosso país possui uma população formada pela miscigenação, o que não é sinônimo de branqueamento, mas sim de mistura de diferentes raças, etnias, decorrentes de processos migratórios intensos no passado, principalmente da Europa e da África. Sem dúvida, a contribuição dos africanos foi decisiva para a colonização brasileira e precisa ser reconhecida com a eliminação das desigualdades sociais (VISENTINI; PEREIRA, 2016).

Verificamos que algumas políticas e decisões adotadas pelo Brasil no âmbito interno foram determinantes para o contingente de migrações atuais, todavia, não se pode pensá-las desprovidas de um sistema de proteção que garanta um padrão mínimo de dignidade, que permita o preenchimento das necessidades vitais dos indivíduos, já que a grande causa de seu deslocamento se originou a partir da ausência de dignidade humana. Pensando nisso, traremos, na sequência, sobre o sistema de proteção internacional dos direitos humanos adotado pelo Brasil na defesa dos refugiados.

### 3 A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E O DIREITO DOS REFUGIADOS

A situação jurídica dos estrangeiros no Brasil foi até recentemente regulamentada pela Lei n.º 6.815/1980, denominada como Estatuto do Estrangeiro, que foi elaborada anteriormente à Constituição Federal de 1988. Sua redação dispensa uma certa desconfiança em relação aos estrangeiros e declarava que a segurança nacional, a organização institucional, os interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil e a defesa do trabalhador nacional estão em primeiro plano<sup>4</sup>.

Os dispositivos presentes no Estatuto do Estrangeiro contrastam com a Constituição Federal de 1988, pois esta consagra a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais, enquanto o Estatuto considerava o migrante como uma ameaça aos direitos dos nacionais ao seguir a linha ideológica da segurança nacional, que remonta à Guerra Fria, a qual preconizava a segurança nacional de cada país.

Ao invocar a questão de soberania do Estado para legitimar a restrição dos direitos dos estrangeiros em relação aos nacionais, justificam-se os atropelos de ordem legislativa e administrativa aos direitos dos migrantes (LOPES, 2009, p. 41).

Costuma-se alegar ser a soberania o motivo das restrições ao estabelecimento de estrangeiros, justamente por não expor as verdadeiras razões políticas e econômicas que as determinam. Em outras palavras, a soberania, por si só, não seria fundamento suficiente, pois indica apenas o *poder* e não a efetiva *decisão*. Deixando de indicar a decisão (originada do poder), os Estados pretendem evitar questionamentos quanto a eventuais abusos, evadindo-se de eventual controle por parte da comunidade internacional e dos padrões básicos de direitos humanos. (LOPES, 2009, p. 41).

A situação dos migrantes tem atraído cada vez mais a atenção dos organismos internacionais e, desde o ano de 1970, a ONU tem se manifestado no sentido de que haja uma maior regulamentação acerca do assunto. Em 1990, a ONU aprovou a Convenção sobre Direitos dos Imigrantes, a qual exige o mesmo tratamento nas relações de trabalho tanto para os nacionais quanto para os migrantes legais. Além disso, traz a previsão de que os migrantes sejam informados acerca de seus direitos numa língua compreensível para eles.

A doutrina da soberania nacional perdeu força após a vigência de quase trinta anos da ordem constitucional democrática no Brasil. Isso é válido no que diz respeito ao capital e

---

<sup>4</sup> Lei n.º 6.815/80

aos meios de produção, mas, em relação à migração, até pouco tempo atrás se fazia presente, pois a Lei n.º 6.815/80 trazia, em seus primeiros dispositivos, o objetivo da política migratória, que era apenas e tão somente estabelecer privilégios aos interesses nacionais, à questão da segurança e à proteção da ordem econômica. Sobre o assunto, Weiss (2006, p. 24) afirma que:

Se a doutrina da soberania nacional absoluta pouco vale diante da internacionalização do capital e dos meios de produção, é igualmente válido que se proponha a universalização dos direitos e garantias elementares dos seres humanos, criando um sistema normativo que se sobreponha às fronteiras estatais e impeça, efetivamente, o aviltamento da condição de vida e trabalho da grande maioria da população do planeta.

Em 24 de maio do corrente ano, o presidente da República sancionou a nova lei de migração, a Lei n. 13.445/2017 (BRASIL, 2017), que entrou em vigor a partir de 20/11/2017 e revogou expressamente o Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/80) e a Lei 818/49 (que regulava a aquisição, perda e reaquisição da nacionalidade).

A lei é composta por 125 artigos, em um trâmite com ampla participação da academia, sociedade civil e partidos da situação e oposição, retratando um consenso em torno do projeto.

A adoção de um novo marco jurídico regulatório das migrações atende a um pleito antigo e a uma necessidade urgente de revogação do Estatuto do Estrangeiro de 1980.

A nova lei tem como eixo a proteção de direitos humanos na temática das migrações, que traz em sua epígrafe: trata-se de uma lei de migração, aplicando-se ao migrante que vive no Brasil e, inclusive, ao brasileiro que vive no exterior. O reconhecimento da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos como princípio de regência da política migratória brasileira (artigo 3º, I) é decorrência da proteção da dignidade humana, vetor axiológico da Constituição (artigo 1º, III) e dos tratados de direitos humanos celebrados pelo Brasil.

Em oposição ao revogado Estatuto do Estrangeiro, a nova lei origina-se a partir da observância de que negar direitos, provocar entraves burocráticos na regularização migratória e atuar desprovido de coerência e com arbítrio, são condutas que não contribuem para erradicar o deslocamento de pessoas, mas promovem a degradação das condições de vida do migrante, bem como prejudicam empresas, trabalhadores e a sociedade em geral.

Ao migrante é garantida, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade,

assegurando-lhe também os direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos (artigo 4º, caput e inciso I).

O novo marco legal estabelece a regra geral de vedação da discriminação e proibição do arbítrio na entrada, permanência e saída compulsória do migrante, com várias referências ao direito de ser informado e de obter assistência jurídica integral. Essas normas constituem valorosos instrumentos para pautar a ação de agentes públicos envolvidos nas questões migratórias e deverão contar com a interpretação do Poder Judiciário, quando for provocado para coibir abusos e discriminações.

Com o objetivo de regularizar a situação dos migrantes que ingressam no país, foram trazidas as seguintes novidades: racionalização das hipóteses de visto (com destaque para o visto temporário para acolhida humanitária); previsão da autorização de residência; simplificação e dispensa recíproca de visto ou de cobrança de taxas e emolumentos consulares, definidas por mera comunicação diplomática. Ainda, os integrantes de grupos vulneráveis e indivíduos em condição de hipossuficiência econômica são isentos do pagamento de taxas e emolumentos consulares para concessão de vistos ou para a obtenção de documentos para regularização migratória.

Foi assegurado que ninguém será impedido de ingressar no País por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertinência a grupo social ou opinião política, possibilitando-se a responsabilização dos responsáveis pela prática de atos arbitrários na zona primária de fronteira.

Em relação aos direitos dos migrantes que estão no país, foram eliminadas proibições previstas do Estatuto do Estrangeiro — como a restrição ao direito de associação para fins lícitos e expressão política — que estava em desacordo com a Constituição. Na nova lei, assegurou-se o acesso igualitário e livre dos migrantes a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social (artigo 3º, XI).

A retirada compulsória também foi regulamentada, com ênfase às novas regras que disciplinam os institutos da repatriação, deportação e expulsão, além da previsão para que a Defensoria Pública da União atue nos procedimentos, o que contribui para a erradicação de atos arbitrários ou discriminatórios em face dos migrantes.

Há, ainda previsões sobre asilo, proteção do apátrida e redução da apatridia, e normas referentes à opção de nacionalidade e naturalização.

Com a vigência desse novo marco jurídico, o Brasil dá importante salto para o tratamento das migrações como benefícios tanto materiais como imateriais para nossa sociedade, até hoje velado pelo discurso xenófobo. O passado, o presente e o futuro do Brasil estão relacionados com as migrações, o que justifica o tratamento do migrante com dignidade, já que é nítida a sua contribuição para o desenvolvimento de uma sociedade plural, justa e desenvolvida do modo como ocorreu ao longo de nossa história.

### 3.1 A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, a humanidade, a fim de reorganizar as relações internacionais, com ênfase na dignidade humana, sensibilizou-se, em princípio, em relação à importância da colaboração de todos os povos para a própria sobrevivência. Os Estados totalitários destruíram sociedades inteiras e romperam com a convivência pacífica das nações. As Nações Unidas surgiram nesse cenário e tinham como finalidade fazer com que os países do globo se tornassem a organização da sociedade política mundial, na defesa da dignidade humana (COMPARATO, 1999, p. 200).

Em 1948 foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual foi redigida sob o impacto causado pela Segunda Guerra Mundial, e previa que todos se tornassem sujeitos do direito internacional, conforme sintetiza Bobbio (1992, p. 128):

[...] foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, através da qual todos os homens da Terra, tornando-se idealmente sujeitos do direito internacional, adquiriram uma nova cidadania, a cidadania mundial e, enquanto tais, tornaram-se potencialmente titulares do direito de exigir o respeito aos direitos fundamentais contra o seu próprio Estado.

A Declaração dos Direitos Humanos de 1948 institui o processo de internacionalização dos direitos humanos, com um sistema jurídico universal que preconiza a estabilidade das relações entre os Estados e entre estes e as pessoas, com fundamento na proteção do ser humano. A partir dessa Declaração, define-se um novo ramo do direito internacional público, que é o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Em conformidade com Piovesan e Gomes (2000, p. 117),

O movimento de internacionalização dos direitos humanos constitui um movimento extremamente recente na história, surgindo, a partir do pós-guerra, como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo. A era Hitler foi marcada pela lógica da destruição e da descartabilidade da pessoa humana, que resultou no extermínio de 11 milhões de pessoas.

Com a aprovação da Declaração Universal de 1948, e com a introdução da concepção contemporânea de direitos, surge o sistema normativo global de proteção dos direitos humanos no âmbito das Nações Unidas, que é integrado por instrumentos de alcance geral (como os Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966) e por instrumentos de alcance específico, como as Convenções Internacionais, que buscam responder a determinadas violações de direitos humanos, como a tortura, a discriminação racial, a discriminação contra as mulheres, dentre outras formas de violação (PIOVESAN; GOMES, 2000, p. 20).

A Declaração de 1948 inova a gramática dos direitos humanos ao introduzir a chamada concepção contemporânea de direitos humanos, que é marcada pela universalidade e indivisibilidade destes direitos. Universalidade, porque a condição de pessoa é requisito único e exclusivo para a titularidade de direitos, sendo a dignidade humana o fundamento dos direitos humanos. Indivisibilidade porque, ineditamente, o catálogo de direitos civis e políticos é conjugado ao catálogo dos direitos econômicos, sociais e culturais. (PIOVESAN, 2001).

Cabe salientar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos não possui força jurídica, mas estabelece uma diretriz para que seja garantida a eficácia dos direitos humanos. Dessa forma, muitos países aderiram aos princípios expressos na Declaração por meio da positivação desses direitos em suas constituições, como é o caso do Brasil, que incluiu em sua constituição o princípio da aplicabilidade imediata, que está expresso no art. 5º, § 1º da Constituição Federal<sup>5</sup>.

A problemática dos refugiados deveria ser abordada no âmbito dos direitos humanos, pois esses têm proteção à luz do direito internacional, considerando-se o fato de que da condição de refugiado decorrem violações de direitos humanos básicos que se encontram sedimentados na Declaração de 1948, a qual assegura o direito fundamental de não sofrer perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, participação em determinado grupo social ou opiniões políticas.

A normativa dos direitos humanos dos migrantes deve ocorrer a partir da preocupação com o tratamento dispensado pelos países aos migrantes que os procuram, visto

---

<sup>5</sup> Art. 5º, § 1º, CF/88 – § 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

que o que preceitua a Declaração Universal dos Direitos Humanos é que haja uma equiparação dos direitos fundamentais dos migrantes com os dos nacionais do país de acolhida (ONU, 1948).

No plano nacional, o Brasil ainda não aderiu a algumas importantes convenções, todavia o texto constitucional reconhece aos estrangeiros os mesmos direitos fundamentais assegurados aos brasileiros, com ressalva aos direitos exclusivos dos brasileiros natos. Aos migrantes estendem-se também os direitos presentes nas Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos, as quais foram ratificadas pelo Brasil. No que diz respeito à política migratória, a legislação infraconstitucional foi editada antes da Constituição Federal e é bastante restritiva com relação à equiparação entre os direitos fundamentais dos migrantes e dos nacionais. Dessa forma, algumas exigências, como a apresentação de documentação, são impostas aos migrantes, o que o coloca, muitas vezes, na condição de clandestino, obstruindo o direito ao desempenho de trabalho formal (FARENA, 2008).

### 3.2 O DIREITO AO TRABALHO NO BRASIL

A política migratória adotada pelo Brasil possui seu fundamento na Lei n.º 6.815/80, intitulada como Estatuto do Estrangeiro, que se configura como um acervo jurídico de cunho autoritário, já que foi instituída sob a égide da Ditadura Militar Brasileira, que estabeleceu ao Estado total discricionariedade sobre a condição do estrangeiro, pois consagrou a possibilidade de discriminar e retirar do país os estrangeiros que pudessem ser considerados uma ameaça ao governo (VENTURA, 2014).

A lei em vigor no Brasil ainda é o Estatuto do Estrangeiro de 1980, assinado pelo ditador João Baptista Figueiredo, conforme o credo da segurança nacional. Já comprovada a colaboração direta dos Estados Unidos com o golpe de 1964, torna-se fácil entender que o problema da lei não era o estrangeiro em si, e sim alguns dos estrangeiros. Logo, a discricionariedade – possibilidade de escolha ou margem de manobra para decisão, dentro da lei – do Estado quanto à permanência do estrangeiro em nosso território é absoluta, por meio de um processo altamente burocratizado de regularização migratória. Por sua lentidão e ineficiência, ele expõe, ainda hoje e inutilmente, centenas de trabalhadores estrangeiros à vulnerabilidade. Sem documentos, resta a precariedade. (VENTURA, 2014).

A permanência do estrangeiro em solo brasileiro está condicionada ao poder de decisão, ou seja, à possibilidade de escolha do Estado, que o submete a um rigoroso processo de regularização migratória, conduzindo os trabalhadores à extrema insegurança.

O Estatuto do Estrangeiro dispõe, em seu art. 1º, que “Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais”. Esse direito está condicionado “à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional”<sup>6</sup> (BRASIL, 1980). O direito ao trabalho é reconhecido pelo ordenamento constitucional brasileiro em seu art. 6º, como um direito fundamental social, o que é incongruente com o texto do Estatuto do Estrangeiro, que prevê a defesa do trabalhador nacional.

O regime jurídico do migrante foi editado antes da Constituição Federal de 1988, cuja interpretação prevê que a regra da igualdade deve nortear o tratamento dispensado aos estrangeiros, o que se contrapõe ao disposto no Estatuto do Estrangeiro, ao impor restrições ao ingresso do estrangeiro no mercado de trabalho. O caput do art. 5º do texto constitucional garante a igualdade entre os brasileiros e os estrangeiros residentes no país, nos seguintes termos: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988).

O presente dispositivo constitucional estabelece o tratamento igualitário entre brasileiros e estrangeiros, sem qualquer distinção, o que se contrapõe ao Estatuto do Estrangeiro, que prioriza o trabalho para os nacionais, o que impõe um tratamento jurídico aos migrantes, que se contrapõe à suposta igualdade prevista no texto constitucional.

A igualdade de tratamento está entre os direitos fundamentais resguardados na Constituição Federal, apesar da previsão legal, a sua aplicação não é simples, pois o primeiro critério analisado é se o trabalhador é nacional ou não, para depois verificar se ele tem os mesmos direitos de um nacional, o que nos leva a pensar que o trabalhador já sofre com o critério de diferenciação ao ser classificado, e recebendo tratamento jurídico diverso dependendo da situação no país, desta forma precisa-se repensar em medidas para que se possa atingir a prevista igualdade, eliminando barreiras que interfiram na efetivação do direito à igualdade, tratando este como igual desde o princípio. O direito à igualdade é um direito que vai além do regime jurídico, pois alcança questões sociais, culturais em que o imigrante está inserido. (JAQUEIRA; MARTINS, 2015, p. 19).

---

<sup>6</sup> Art. 2º da Lei 6.815 de 19 de agosto de 1980.

O acesso ao trabalho no Brasil sofre as intercorrências da legislação brasileira, a qual estabelece restrições ao exercício do direito ao trabalho pelos migrantes que têm aptidão ao ingresso no país.

A migração do trabalhador é considerada desejada desde que atenda às condições do mercado de trabalho, frequentemente precárias, e enquanto tal necessidade existir. Há uma tendência de livre circulação de mercadorias e capitais, ao passo que são impostos rígidos controles à mobilidade urbana.

No caso do Brasil, há por certo interesses antagônicos: do mercado, que defende a imigração seletiva, triando a mão de obra da qual precisa no momento, para depois descartá-la; dos conservadores, que se preocupam apenas em atrair e bem acolher os ricos, especialmente investidores; das polícias, que amiúde confundem estrangeiros com criminosos; e até mesmo de alguns setores do governo federal, que preferem esta lei ruim a uma eventual perda de poder, recursos ou prestígio. (VENTURA, 2014).

A força de trabalho do migrante muitas vezes é a razão de ser de sua permanência no país, que a utiliza e passa a constituir um problema devido à habitualidade de sua demanda no mercado de trabalho, motivo pelo qual Sayad (1998) afirma que o migrante é reputado como um ser provisório, ainda que esta provisoriedade perdure mais de trinta anos. Sua condição de estrangeiro é atemporal. A ideia do retorno está sempre presente nesta população que mantém laços indeléveis com a família, os vizinhos, a comunidade remanescente.

Sayad (1998) conjuga o termo imigrante essencialmente como uma força de trabalho provisória, temporária e em trânsito. Afirma, o autor, que a expressão trabalhador imigrante é um pleonasma, já que não consegue dissociar a palavra imigrante de trabalhador.

A estadia autorizada ao imigrante está inteiramente sujeita ao trabalho, única razão de ser que lhe é reconhecida: ser como imigrante, primeiro, mas também como homem – sua qualidade de homem – sua qualidade de homem estando subordinada a sua condição de imigrante. Foi o trabalho que fez “nascer” o imigrante, que o fez existir; é ele, quando termina, que faz “morrer” o imigrante, que decreta sua negação ou que o empurra para o não-ser. E esse trabalho, que condiciona toda a existência do imigrante, não é qualquer trabalho, não se encontra em qualquer lugar; ele é o trabalho que o “mercado para imigrantes” lhe atribui e no lugar em que lhe é atribuído. (SAYAD, 1998, p. 55).

Em quase todos os processos migratórios, a negação ao migrante é uma constante, mas nos movimentos que envolvem pessoas de etnia, idioma e religião marcadamente diferentes dos habitantes do lugar ao qual se destinam, essa rejeição mostra-se particularmente

exacerbada. Na Europa e em partes dos Estados Unidos, por exemplo, observa-se atualmente uma forte tendência ao sentimento anti-imigrante.

A migração resulta em vantagens econômicas aos países receptores, pois os migrantes se dispõem a aceitar os empregos que os nacionais muitas vezes recusam e que são indispensáveis ao funcionamento da economia. Em contrapartida, os migrantes são rejeitados no sentido de que as medidas migratórias são restritivas, ou seja, a partir de sua entrada irregular em território brasileiro, ou nele permanecendo sem o visto adequado, os migrantes indocumentados se tornam vítimas de violações de direitos básicos, como saúde, educação, liberdade, além de acesso ao trabalho, pois a falta de documentação os impedem de exercer qualquer atividade laboral formal, ficando submetidos a trabalhos em condições insalubres ou análogos à escravidão.

A concepção de trabalho atingiu mudanças significativas, pois as pessoas iniciavam sua vida profissional em uma empresa e tinham a certeza de que nela permaneceriam até a aposentadoria, pois os horizontes temporais do capitalismo eram em longo prazo, na perspectiva de que o emprego era para toda a vida. A esse modelo de comportamento adotado nas gerações recentemente passadas, Bauman (2000) denomina como modernidade sólida, conforme podemos verificar no trecho que segue:

A modernidade sólida era, de fato, também o tempo do capitalismo pesado – do engajamento entre capital e trabalho fortificado *pela mutualidade de sua dependência*. Os trabalhadores dependiam do emprego para a sua sobrevivência; o capital dependia de empregá-los para sua reprodução e crescimento. Seu lugar de encontro tinha endereço fixo; nenhum dos dois poderia mudar-se com facilidade para outra parte – os muros da grande fábrica abrigavam e mantinham os parceiros numa prisão compartilhada. Capital e trabalhadores estavam unidos, pode-se dizer, na riqueza e na pobreza, na saúde e na doença, até que a morte os separasse. A fábrica era seu habitat comum – simultaneamente o campo de batalha para a guerra de trincheiras e lar natural para esperanças e sonhos. (BAUMAN, 2000, p. 182).

Havia a mentalidade de que a experiência adquirida no emprego era, em longo prazo, o que tornava inseparáveis as pessoas que vendiam e compravam o trabalho. Nesse cenário, o papel dos sindicatos era recriar a impotência dos trabalhadores individuais sob o manto da barganha coletiva e lutar em busca dos direitos dos trabalhadores, a fim de limitar as manobras dos empregadores. Essa situação mudou, fazendo emergir a mentalidade em curto prazo, conforme pontua Bauman (2000, p. 185):

De acordo com o último cálculo, um jovem americano com nível médio de educação espera mudar de emprego 11 vezes durante sua vida de trabalho – e o ritmo e frequência da mudança deverão continuar crescendo antes que a vida de trabalho

dessa geração acabe. “Flexibilidade” é o slogan do dia, e quando aplicado ao mercado de trabalho augura um fim do “emprego como o conhecemos”, anunciando em seu lugar o advento do trabalho por contratos de curto prazo, ou sem contratos, posições sem cobertura previdenciária, mas com cláusulas “até nova ordem”. A vida de trabalho está saturada de incertezas.

O sistema capitalista apresenta uma faceta ilusória de igualdade jurídica que camufla a verdadeira desigualdade, ao passo que os capitalistas ludibriam os trabalhadores ao se apropriarem muito mais do que pagam em seus salários e demais custos de produção, pois a flexibilização do direito ao trabalho resulta num processo de produção fragmentado, favorecendo a existência de diversas formas de parceria, como as terceirizações e subcontratações, que se proliferam em nosso país, além da instituição do contrato de trabalho por prazo determinado.

Tudo isso resulta na ampliação da capacidade e do poder das partes envolvidas no contrato de trabalho, tanto o empregador quanto o empregado, em estabelecerem e definirem os parâmetros e limites que regerão suas relações de trabalho, o que não é difícil de se concluir que a parte hipossuficiente é sempre o empregado, que se sujeita a qualquer coisa para obter o seu sustento e de sua família.

Nesse aspecto, surge o poder, a influência e a fonte de riqueza desproporcionais. Ainda há de se considerar que a atual fase da história é transitória e os trabalhadores pertencem a uma classe homogênea, que é suplantada pelas evidentes diferenças existentes, conforme descrevem Webster e Lambert (2004 apud Sousa Santos, 2005, p. 87):

Todos os trabalhadores partilham a mesma luta pela melhoria das suas condições e por igualdade real, não apenas formal. Para serem bem-sucedidos, os trabalhadores têm que se organizar em sindicatos e partidos políticos que puntem por esses objetivos.

Isso, porque a aceleração dos processos de racionalização causada pelas aquisições e fusões que são frutos da globalização, em adição à reestruturação das relações trabalhistas entre as empresas, resultou na intensificação do trabalho e no desenvolvimento de uma cultura de insegurança por parte dos trabalhadores, bem como o fortalecimento de um exército de desempregados.

O que demonstramos aqui é que a emancipação na era da globalização tem que considerar que o que se passa com os homens e mulheres na esfera de relações trabalhistas que conduz uma minoria até o ponto de exaustão, ao mesmo tempo que recusa a um elevado número de cidadãos o acesso a trabalho remunerado. Todos os cidadãos têm direito a um meio de subsistência seguro e a uma atividade produtiva

que dê significado à sua existência e lhes permita atingir uma realização pessoal. A participação séria em relações econômicas, alternada com o tempo para outras atividades culturais e desportivas, é um alicerce da emancipação social. (WEBSTER, 2004 apud SOUSA SANTOS, 2005, p. 91).

Por esse motivo é que se torna inevitável se opor às alternativas de reestruturação trabalhista criadas pela globalização, devendo haver a recuperação do terreno perdido nesse domínio, a fim de que se alcance a confiança necessária em busca da democracia participativa.

A presença do estrangeiro em território nacional não obsta a incidência da lei e da jurisdição brasileiras. Além disso, o contrato de trabalho é um contrato realidade, e as normas de proteção social prevalecem sobre questões de ordem administrativa. Por fim, o acolhimento do estrangeiro pelo Brasil não pode ultrapassar o limite da estabilidade do mercado de trabalho nacional.

Na seção a seguir serão abordadas as tramas históricas envolvendo os sujeitos migrantes por meio de suas narrativas, que demonstram os reflexos que lhe foram causados em decorrência de seus deslocamentos.

## 4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS

Neste capítulo apresentaremos os aspectos metodológicos do estudo, a análise e a interpretação dos resultados coletados na pesquisa, a discussão dos resultados e as reflexões referentes ao processo de elaboração da presente dissertação. Considerando o referencial adotado, destacamos a relação de memória, identidade e cultura dos migrantes.

Os relatos dos migrantes revelam que a decisão de migrar remonta de um contexto arquitetado pelos agentes desse processo, e não surge como algo aleatório, mas planejado, contudo não deixa de ser um processo de rompimento com o que se era lá no lugar de origem e com o que se vai ser no lugar de destino. É neste ponto que a identidade e a cultura do imigrante passam por um processo de transformação.

### 4.1 HISTÓRIA ORAL: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Para a composição do corpus documental das entrevistas realizadas nessa dissertação foram empregadas algumas etapas metodológicas, como: pré-entrevista (primeiros contatos, esclarecimento de como se chegou aos colaboradores, quais objetivos do estudo e procedimentos, conhecimento prévio da história e preparação do material), entrevista (gravação, agradecimentos e meio de contato), transcrição e textualização.

A realização da pesquisa ocorreu por meio de uma conversação continuada com os migrantes. O idioma falado por todos os entrevistados foi o inglês, e o tema versou a respeito da vinda ao país, o trajeto, o processo migratório no Brasil, a oferta de emprego, o enfrentamento ao preconceito, moradia etc. Nessa perspectiva, os relatos dos africanos/ganeses entrevistados que residem no Brasil foram reveladores da imagem que estes possuíam e possuem do Brasil, bem como da situação em que vivem atualmente.

A oralidade apresenta-se como uma característica marcante por se tratar de uma pesquisa qualitativa, com sujeitos que protagonizam os atuais fluxos migratórios internacionais. Com isso, constatamos que os conceitos e referências sobre história oral foram imprescindíveis para o estudo, pois possibilitam a captação da experiência dos sujeitos e

evidenciam suas tradições, mitos, narrativas, crenças e lendas, pois tudo o que se narra oralmente é história, podendo ser a história de alguém, a história de um grupo, a história real ou mítica (QUEIROZ, 1987, p. 2).

O relato oral, como explica Queiroz (1987, p. 3), é uma técnica que tem por objetivo registrar fatos não constam em outro tipo de documentação, ou, ainda, completar algo já produzido. Para isso, é necessário captar relatos que se convergem a respeito de um mesmo acontecimento ou de um período de tempo.

Para Meihy (2000, p. 25), é sempre uma história do tempo presente e também reconhecida como história viva, atestando sua capacidade de manter algo em estado atual. Além disso, a história oral é uma história construída em torno de pessoas. Ela lança a vida para dentro da própria história e isso alarga seu campo de ação. Meihy (2000, p. 08) afirma que

Em história oral, “o grupal”, “social” ou “coletivo” não corresponde à soma dos particulares. A observância em relação à pessoa em sua unidade é condição básica para se formular o respeito à experiência individual que justifica o trabalho com o depoimento. Nesse sentido, a história oral é sempre social. Social, sobretudo, porque o indivíduo só se explica na vida comunitária. Daí a definição de identitários culturais.

Nesse sentido, a terminologia grupal, social ou coletiva corresponde ao resultado de experiências que conectam algumas pessoas a outras por meio de pressupostos decorrentes da memória cultural. Na pesquisa realizada, cada indivíduo expressou originalmente seus aspectos pessoais, biológicos e as influências do meio, que são culturais. As experiências individuais dos entrevistados se equiparam às gerais, o que resulta em uma identidade em comum.

Para Queiroz (1987, p. 3), o relato oral está na base da obtenção de toda a informação, sendo uma das primeiras técnicas de obtenção e conservação do saber, tendo como pressuposto a palavra, que é uma das mais antigas técnicas utilizadas neste tipo de relato. A transmissão de saberes por meio da oralidade faz referência tanto ao passado, trazendo as histórias dos antepassados, quanto ao tempo presente, revelando as experiências cotidianas em comunicações próximas no tempo, como podemos observar nos ensinamentos da autora:

Desenho e escrita a sucederam. Quando o “homem das cavernas” deixou, nas paredes destas, figuras que supõe formarem um sentido, estava transmitindo um conhecimento que possuía e talvez já tivesse recebido um nome, estando já

designado pela palavra. O fruto de suas experiências e descobertas ficava assim concretizado, e passava aos demais, inclusive aos pósteros. Mais tarde a escrita, quando inventada, não foi mais do que uma nova cristalização do relato oral. (QUEIROZ, 1987, p. 3).

Dessa forma, observamos que, no decorrer dos séculos, o relato oral constituiu a mais relevante fonte humana do saber, ou seja, a maior fonte de dados, pois em todas as épocas a educação e a transmissão de conhecimento se basearam na narrativa.

Na realização das entrevistas com os migrantes africanos/ganeses se opera um processo de transmissão do saber, o que implica na existência de um narrador e de um ouvinte. Para Queiroz (1987), o narrador objetiva transmitir sua experiência, que considera importante a sua conservação. Na passagem do oral para um signo que o solidifica, que nesse caso é a escrita, instala-se o intermediário entre o narrador e o público, ou seja, o pesquisador, por mais que preserve a autenticidade do material obtido, não consegue evitar o acréscimo de sua própria interpretação ao que foi narrado.

Desde o início da coleta do material, toda a atividade de pesquisa foi comandada pelo pesquisador, pois a obtenção dos relatos originou-se a partir de interesses específicos. No decorrer da pesquisa, por mais que se deixe o narrador à vontade para expressar sua história, o pesquisador sempre assumirá uma posição dominante, pois o recorte do material será realizado em conformidade com suas finalidades, sempre objetivando aproveitá-lo da maneira que melhor lhe convenha.

O procedimento empregado na coleta de dados, que versa sobre a história de vida dos migrantes africanos/ganeses, é um instrumento, o qual se distingue de coleta e produto final da pesquisa, já que consiste num material bruto, que demanda uma posterior análise.

Diversos autores enfatizam a relevância da história oral: Queiroz (1987) traduz a história oral como a maior fonte humana de conservação e difusão do saber; Thompson (1992) aduz que a história oral corrobora para formar seres humanos mais completos, quando favorece o contato entre classes sociais e entre gerações e a conquista de dignidade e confiança dos menos favorecidos; Corrêa (1978) afirma que esta é uma forma de construir, para o futuro, documentos hábeis que contenham memórias de pessoas vivas, evitando o seu perecimento.

Dado seu perfil multidisciplinar, o que se debate ainda hoje é se a história oral é uma técnica, um método ou uma ferramenta. Como ferramenta, a história oral corresponde a simples depoimento; como técnica, as entrevistas não se compõem como objeto central, mas

como um recurso a mais; como método, a história oral é a atenção dos estudos e sobre os quais os resultados serão efetivados (MEIHY, 2000).

O emprego da história oral como método de pesquisa vislumbra identificar fragmentos do conhecimento popular que se mantiveram perenes, cuja presença está viva na memória das pessoas e perpassa as gerações. Le Goff (2003) afirma que a memória reproduz os acontecimentos pretéritos, abraça os fatos presentes e contempla os futuros, consubstanciada nos fatos já passados. Bosi (1999, p. 03) aduz que a memória é um cabedal infinito, do qual só registramos um fragmento.

Conforme ressalta Thompson (1992, p. 195),

[...] todas as fontes históricas estão impregnadas de subjetividade desde o início, a presença viva das vozes subjetivas do passado também nos limitam em nossas interpretações e nos permitem, na verdade obrigam-nos, a testá-las em confronto com a opinião daqueles que sempre, de maneira fundamental, saberão mais do que nós.

Diante disso, a escolha da história oral como metodologia para este estudo foi feita com a intenção de coletar relatos pertinentes às trajetórias de vida dos migrantes africanos/ganeses, o que têm a dizer sobre sua vinda ao Brasil e sobre o processo migratório, para que possamos manter na memória os acontecimentos, presentes, passados e futuros, abraçando-os, pois fazem parte de nossa história.

## **5 NARRANDO A DIÁSPORA: ESTUDO SOBRE DESLOCAMENTOS DE AFRICANOS/GANESES PARA O BRASIL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS MIGRANTES**

O deslocamento do país de origem e a conseqüente retomada de uma nova vida em outro país é um enorme desafio enfrentado pelos migrantes. Dentre os fatores que motivam as pessoas a saírem de seu país, está a insustentável situação de permanência, seja pelo desemprego, seja por questões políticas ou violência. O enfrentamento de um reinício de vida em um novo país também é algo que demanda de complexidade. A dificuldade se intensifica quando a língua falada no país de origem é diversa da língua do país a que se destina.

O Brasil se caracteriza por ser um país acolhedor. Tanto que a identidade do Brasil, desde o século XIX, é pensada como resultado da fusão de três raças, qual seja, o branco, o índio e o negro. Assevera-se que no século XIX a miscigenação era vista como um mal, o que motivou a vinda dos imigrantes brancos no século XX, a fim de contribuir para o surgimento de uma nação branca, além de contribuir com o trabalho, o que favoreceu a concepção da ideia de fronteira aberta para a civilização ocidental.

A entrada dos migrantes africanos/ganeses é permeada por muitas dificuldades, destacando-se o fato de não falarem a língua portuguesa, o que dificulta a comunicação, causando um isolamento dificuldade para conseguir emprego. Apesar da visibilidade desse problema, ainda não há políticas públicas eficazes para que a língua portuguesa seja ensinada aos africanos/ganeses, em contrapartida, algumas paróquias, escolas e universidades possuem projetos que oferecem aulas de português para os migrantes. Observamos que apesar de existirem poucas ações do Estado em prol dos migrantes, o próprio povo brasileiro começou a agir criando iniciativas para minimizar o sofrimento da chegada dos migrantes em solo brasileiro.

Por meio da presente pesquisa, evidenciamos que muitos migrantes vivem no Brasil em residências compartilhadas com outros colegas na mesma situação, e na absoluta maioria, essas residências são alugadas. Grande parte dos migrantes conseguiu o primeiro emprego logo após a chegada ao Brasil, atuando na construção civil, em serviços gerais, indústria e serviços ligados ao setor de alimentação.

Na entrevista, observamos que muitos migrantes trabalham com carteira assinada, mas também há a incidência de trabalho no mercado informal. Para alguns dos entrevistados,

o relacionamento com o patrão e com os colegas de trabalho são amigáveis, outros enfrentam situações de violência e xenofobia no ambiente de trabalho. Apesar dos baixos salários auferidos pelos migrantes no Brasil, há os que conseguem fazer alguma economia para o envio de recursos às famílias que ficaram em seu país originário.

Quanto aos serviços de saúde utilizados no Brasil, a maioria dos entrevistados já utilizou o SUS para algum tratamento de saúde e a maioria deles avaliou o serviço como bom.

Observamos que o número de refugiados e solicitantes de refúgio não para de crescer no Brasil e as mulheres constituem a menor parte, pois são mais vulneráveis no país onde serão acolhidas, o que se deve ao fato de que na maioria das vezes estão acompanhadas de filhos, não possuem qualquer renda de seu país de origem, pois não se inseriram no mercado de trabalho antes.

Alguns africanos/ganeses chegam ao Brasil ilegalmente e aguardam a regularização pela Polícia Federal, vivendo em situação precária durante a espera, o que faz com que muitas empresas aproveitem a situação vulnerável dos imigrantes e explorem sua mão-de-obra.

O Brasil vem enfrentando uma situação desfavorável, tanto no cenário político, como no econômico. Por essa razão, sofrem os brasileiros, pois muitos estão desempregados, e sofrem também os migrantes, que vem pra cá otimistas em reconstruir suas vidas, mas se deparam com situações diversas de suas expectativas. Tal situação é mais favorável que a deixada no país de origem, lhes impulsionando a permanecerem aqui. No entanto, o ser humano não pode viver com menos do mínimo suficiente para uma vida digna, por isso, é necessário que o Estado crie políticas públicas eficazes para que o tratamento dispensado aos migrantes seja em consonância ao que se destina aos nacionais. Evidencia-se que estas políticas podem garantir os direitos daqueles que se encontram, ainda que temporariamente, em uma situação de vulnerabilidade.

## 5.1 ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE A NARRATIVA

A narrativa é contada por um narrador-personagem. Em todas as passagens da história se percebe sua atuação direta ou indireta, procurando demarcar o seu lugar como

migrante africano. Percebemos que a vulnerabilidade aparece reiterada no olhar do narrador ao longo das passagens e dos momentos da sua história de vida, o que faz com que seu papel social prepondere, dando o tom às linhas da história por ele enunciadas. Bosi classifica a memória em dois tipos, justamente por existir essa flexibilidade e possibilidade de intervenção do narrador. Para Bosi,

De um lado, o corpo guarda esquemas de comportamento de que se vale muitas vezes automaticamente na sua ação sobre as coisas: trata-se da memória-hábito, memória dos mecanismos motores. De outro lado, ocorrem lembranças independentes de quaisquer hábitos: lembranças isoladas, singulares, que constituiriam autênticas ressurreições do passado (BOSI, Alfredo, 1994, p.37).

As narrativas obtidas por meio das entrevistas não seguem um tempo linear, pois o narrador tanto se reporta ao passado como traz o passado para compará-lo com o tempo presente, atribuindo um tempo psicológico à narrativa. Há diferentes espaços evidenciados nos momentos narrados.

Estudar a narrativa implica em estudar a humanidade. Narrar é contar algo. Ao longo dos tempos, a humanidade, por meio da linguagem, sempre procurou contar ou deixar-se contar.

Logo, estudar as narrativas é também uma maneira de estudar o tempo humano, sua apreensão da vida. Conforme preceitua Ricouer (1995, p. 15), “O tempo torna-se o tempo humano na medida em que esboça os traços da experiência temporal”. De acordo com Benjamin

A narrativa, que durante muito tempo floresceu num meio artesão – no campo, no mar e na cidade –, é ela própria, num certo sentido, uma forma artesanal de comunicação. Ela não está interessada em transmitir o “puro em si” da coisa narrada, como uma informação ou um relatório. Ela mergulha a coisa na vida do narrador, como a mão do oleiro na argila do vaso. É uma inclinação dos narradores começar sua história com uma descrição das circunstâncias em que foram informados os fatos que vão contar a seguir, isso quando não atribuem essa história simplesmente a uma vivência própria. (BENJAMIN, 2014, p. 221).

Entretanto, cabe destacar que, conforme aponta Benjamin, a narrativa oral está em vias de extinção, cuja causa pode estar relacionada à baixa em que se apresentam as ações da experiência, o que podemos verificar ao observar um jornal e perceber que a imagem do mundo exterior e do mundo moral sofre modificações, as quais teriam sido julgadas impossíveis (BENJAMIN, 2014).

Consideramos que a faculdade de intercambiar experiências consiste na experiência na arte de narrar algo. Tal faculdade faz-se relevante em nosso estudo, na medida em que, por meio dela imprimimos algumas linhas no desenho da vida e da identidade cultural.

Quanto ao processo de narração, Benjamin (2014, p. 214) aduz que

A experiência que passa de boca em boca é a fonte a quem recorreram todos os narradores. E, entre as narrativas escritas, as melhores são as que menos distinguem das histórias orais contadas pelos inúmeros narradores anônimos. Entre estes últimos existem dois grupos que se interpenetram de múltiplas maneiras. A figura do narrador só se torna plenamente tangível se tivermos presentes ambos esses grupos.

De acordo com Benjamin (2014), diferente da informação, que só tem valor enquanto é novidade, a narrativa jamais se esgota, pois além de conservar suas forças, ainda é passível de desdobramentos depois de muito tempo.

Além dessas memórias que constituem a história ou um fato, existe também a memória daquilo se evita lembrar, daquilo que se tenta apagar, mas, que de acordo com as instigações e sensibilizações, tais memórias ressurgem causando nostalgia e ressentimentos. São exemplos de momentos vividos sobre violência, perseguição e guerras. Pollack afirma que essas pessoas são vítimas de um momento e evitam falar para ter uma consciência tranquila.

E algumas vítimas, que compartilham essa mesma lembrança "comprometedora", preferem, elas também, guardar silêncio. Em lugar de se arriscar a um malentendido sobre uma questão tão grave, ou até mesmo de reforçar a consciência tranquila e a propensão ao esquecimento dos antigos carrascos, não seria melhor se abster de falar? (POLLACK, 1989, p.6).

Nessa perspectiva, em nossa pesquisa, pensamos a narrativa do migrante, problematizando-a tanto como fuga do país originário, situação de cometimento de ilícitos, quanto como o resultado do próprio processo migratório.

As informações registradas através da história oral devem ser elaboradas para servirem à compreensão da história dos africanos/ganeses que se deslocaram para o Brasil, e essas histórias, por serem tão particulares, tão verdadeiras, tão sentimentais, provavelmente causarão mais efeitos de sensibilização e consequente preservação nas pessoas que tiverem acesso a esses registros.

## 5.2 O ENREDO JURÍDICO NA NARRATIVA DOS AFRICANOS/GANESES

O início do século XXI tem demonstrado uma forte tendência pela multiplicação dos deslocamentos que vêm se propagando em escala mundial de modo dinâmico em decorrência de amplas transformações de ordem econômica, climática e geopolítica. Esses movimentos estão causando impacto em continentes inteiros e, conseqüentemente, modificando suas realidades demográficas.

Nesse contexto, o Brasil se caracteriza como um país com relações internacionais bem-sucedidas, destacando-se por sua liberdade, democracia e aceitação de pessoas de outras nacionalidades no território, o que tem tornado o país um cenário favorável para a rota das migrações globais, culminando num fluxo inédito de migrantes africanos.

Ainda que o cenário brasileiro se demonstre favorável aos deslocamentos internos e externos, as narrativas biográficas dos africanos/ganeses, no entanto, que constituem as migrações contemporâneas, revelam que a decepção por ter escolhido o Brasil como país de destino é recorrente.

A realização da coleta de dados iniciou com dois ganeses reclusos no Presídio Santa Augusta, em Criciúma/SC. Os questionamentos inicialmente visavam reunir subsídios para a defesa criminal que resultou na prisão destes cidadãos em decorrência da prática de crime por apresentação de documento oficial falsificado. Após a absolvição e a conseqüente soltura desses africanos/ganeses, a pesquisa teve prosseguimento dessa vez com o intuito de constituir o trabalho de dissertação.

Além dos sujeitos que já estavam envolvidos nessas tramas narrativas, houve o atendimento jurídico a outros africanos/ganeses que também buscavam pleitear seus direitos, dentre os quais a esposa de um dos ganeses que estavam reclusos que estava grávida e iniciou o pré-natal com a documentação falsificada; outra jovem ganesa que sofreu violência doméstica que culminou em aborto; um cidadão ganês que solicitou auxílio na redação de um estatuto de uma associação de ganeses e três trabalhadores ganeses que tiveram a rescisão do contrato de trabalho sem a percepção de todas as verbas devidas.

Todos esses sujeitos foram entrevistados com o objetivo de levantamento de informações para a realização da pesquisa. Inicialmente buscou-se reconstruir que tipos de informação tinham acerca do Brasil antes de conhecer de fato o lugar. Questionou-se também a decisão destes de vir para o Brasil. Na seqüência, pediu-se que contassem sobre a decisão

destes de vir para o Brasil. Em seguida, pediu-se que contassem a experiência vivida no trajeto até a chegada ao país. Finalmente procurou-se, ainda, conhecer a opinião dos entrevistados sobre o acesso às políticas públicas brasileiras nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Antes que se iniciassem as entrevistas orais, questionou-se sobre o consentimento para que as informações coletadas pudessem se tornar públicas, deixando claros os objetivos do estudo, os instrumentos a serem utilizados e o livre arbítrio do entrevistado em participar da pesquisa, havendo a possibilidade de desistência que desejasse.

As entrevistas foram feitas em língua inglesa, havendo a imediata transcrição para a língua portuguesa, o que constituiu o primeiro obstáculo, pois o inglês falado pelos ganeses possui a influência de línguas africanas, o que dificulta a compreensão. Nesses casos, contou-se com o auxílio do presidente da associação dos ganeses que estava há mais tempo no Brasil e possuía mais familiaridade com a língua portuguesa, auxiliando, dessa forma, nas transcrições.

### 5.3 PROBLEMAS COM A DOCUMENTAÇÃO

[...] vim para o Brasil porque fui casada e meu esposo não admitia a separação, já que me considerava como se fosse propriedade dele. Me [sic] relacionei com outra pessoa e acabei engravidando, o que despertou sua fúria, que culminou em violência física, especialmente na área do abdômen, objetivando o aborto. Foi então que me obriguei a fugir de Gana. Como conhecia algumas pessoas que estavam morando no Brasil e que disseram que aqui a liberdade das pessoas era respeitada, aceitei o convite de vir para cá. Três meses após a minha chegada, o pai de meu filho conseguiu juntar dinheiro e veio me acompanhar, e, apenas algumas semanas após a sua chegada em Criciúma, foi preso. (Narradora 01 entrevistada em 13/04/2015).

[...] cheguei ao Brasil no início de março de 2015, foi então que, após alugar uma casa para morar com minha companheira que está grávida de 5 meses e que estava hospedada na Casa de Passagem, fui em busca da regularização de minha documentação para poder trabalhar. Minha prisão ocorreu ao apresentar meu passaporte à Polícia Federal para realizar o protocolo de refúgio. (Narrador 02 entrevistado em 10/04/2015).

As narrativas mencionadas relatam as histórias de vida de pessoas que se deslocaram de seus espaços originários como fuga de uma série de violações de direitos.

A narradora 01 foi comparada a uma rês, de propriedade de seu esposo, o que evidencia um dos sintomas mais graves da profunda crise em termos de direitos humanos das pessoas migrantes e requerentes de refúgio.

O narrador 02 realizou seu relato no Presídio Santa Augusta, em Criciúma, na circunstância da atuação da autora do presente estudo como advogada dativa nomeada pela Justiça Federal para realizar sua defesa. A coleta das informações foi realizada no parlatório e demonstra o desespero de um homem jovem, pai de família, que havia chegado da África poucos dias antes de sua prisão.

Em ambos os casos, a coleta de testemunhos constitui fatos reais, que foram relatados com o objetivo da realização da defesa criminal do narrador 02.

Conforme Benjamin (2014, p. 214), o papel do narrador concretiza-se a partir de dois grupos, dos viajantes e dos que permanecem no local e conhecem suas histórias e as tradições. Em suas palavras,

Se quisermos concretizar esses dois grupos através de seus representantes arcaicos, podemos dizer que um é exemplificado pelo camponês sedentário, e outro pelo marinheiro comerciante. De fato, ambos estilos de vida produziram de certo modo suas respectivas linhagens de narradores.

Considerando os dois grupos, aos quais se refere Benjamin, entendemos que em ambos uma mera informação pode ser incompatível com a narrativa, porque aspira a uma verificabilidade imediata, sendo indispensável que a informação seja plausível. Dessa forma, atualmente, a narrativa demonstra-se rara, enquanto a difusão da informação colabora decisivamente para este declínio (BENJAMIN, 2014). Nesse sentido, Benjamin (2014, p. 219) ressalta que:

A cada manhã recebemos notícias de todo o mundo. E, no entanto, somos pobres em histórias surpreendentes. A razão para tal é que todos os fatos já nos chegam impregnados de explicações. Em outras palavras: quase nada do que acontece é favorável à narrativa, e quase tudo beneficia a informação. Metade da arte narrativa está em, ao comunicar uma história, evitar explicações. [...] O extraordinário, o miraculoso é narrado com maior exatidão, mas o contexto psicológico da ação não é imposto ao leitor. Ele é livre para interpretar a história como quiser, e com isso o episódio narrado atinge uma amplitude que falta a informação.

Diferente de ouvir notícias ou histórias que nos são destinadas com uma gama de explicações, pontos de vistas distintos, distorções acerca do fato que realmente aconteceu, as

narrativas são eivadas de fatos verídicos, que constituem o arcabouço de informações acerca da vida dos entrevistados que, nesse caso, são os migrantes africanos/ganeses.

No espaço entre as fronteiras convergem trajetórias distintas dos migrantes, as quais se materializam por meio de suas narrativas, demonstrando uma diversidade de saberes:

[...] já vivi na África do Sul e dirigia o transporte público. O fato de eu ser estrangeiro provocou a xenofobia, já que os nacionais temem que os estrangeiros tomem o seu emprego. Fui vítima dos ataques xenofóbicos que ocorreram na África do Sul em março [2015], levaram minha mala com todos os meus documentos. Depois disso, tive que trabalhar em locais que não exigissem documentos, foi então que passei a fazer *dreads* nos cabelos das mulheres. Não tive outra alternativa senão adquirir documentos falsos e fugir de lá antes que sofresse outro ataque de violência. (Narrador 03 entrevistado em 10/04/2015).

O trecho narrado acima, feito pelo narrador 03, também foi obtido no parlatório, no intramuros do sistema carcerário. Seu relato foi primordial para a realização de sua defesa processual, que culminou em sua absolvição. Em sede de audiência, o Ministério Público, órgão acusador, na pessoa do promotor de justiça, atuou no sentido de que a denúncia do narrador 03 não merecia prosperar, acatando os motivos expostos pela defesa.

Houve uma extrema sensibilização do promotor, não lhe restando alternativa senão pugnar pela absolvição do narrador 03. Este morava em Gana, de onde fugiu por conta de perseguições religiosas, pois era cristão e a religião predominante em seu país era a muçulmana. Dessa forma, se deslocou para a África do Sul, onde foi vítima de ataque em via pública, no qual seus documentos pessoais foram subtraídos. As dificuldades enfrentadas esboçam a condição de refugiado desse sujeito que está impossibilitado de permanecer em seu país originário em decorrência de suas convicções religiosas.

Ao constatar as notícias na internet, o promotor fez questão de ler em voz alta, a todos os presentes na audiência, as ocorrências de ataques xenofóbicos que ocorreram na África do Sul como pano de fundo em abril de 2015, circunstância em que algumas pessoas foram assassinadas. Houve a absolvição pelo crime cometido, que foi a apresentação de documento falsificado na Polícia Federal de Criciúma, no momento em que solicitava o refúgio.

O magistrado acatou o pleito da defesa, que pugnou pela absolvição do narrador 03, por não existirem circunstâncias que excluam o crime ou isentem o réu de pena ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência, cuja previsão está no art. 386, inciso V, do Código de Processo Penal Brasileiro, que preceitua:

Art. 386. O juiz absolverá o réu, mencionando a causa na parte dispositiva, desde que reconheça:

VI - existirem circunstâncias que excluam o crime ou isentem o réu de pena (arts. 20, 21, 22, 23, 26 e § 1º do art. 28, todos do Código Penal), ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência; (Redação dada pela Lei nº 11.690, de 2008).

Em consonância com o dispositivo legal, as circunstâncias que motivaram o narrador 03 a adquirir um passaporte falso, e fugir imediatamente de um país do qual não era nacional e sofria xenofobia, correndo, inclusive, risco de vida, justificaram o cometimento de seu crime praticado no Brasil, que foi o de apresentar esse passaporte, com o objetivo precípuo de conseguir a documentação que o habilitasse para o trabalho formal.

O narrador 03 foi preso em 08/04/2015, e obteve sua absolvição em audiência no dia 19/06/2015, com a revogação de prisão, expedição de alvará de soltura e a consequente retirada de algemas e marcapasso (tornozeleto) diante de todos os presentes.

Nos três meses e meio em que o narrador 03 passou no presídio, ele teve seus momentos difíceis, mas que também culminaram em laços de extrema amizade com os demais detentos:

Aqui na prisão eu passo o dia todo fora das grades. Ajudo as cozinheiras, sirvo as refeições aos demais presos e todos aqui dentro tem muito carinho comigo. Apesar de eu não falar o português, consigo me comunicar e fiz muito amigos. (Narrador 03 entrevistado em 10/06/2015).

Os relatos do narrador 03 foram devidamente comprovados pela autora do presente trabalho, pois, ao término da audiência, ela o levou até o presídio a fim de que pegasse seus pertences e houve muita emoção por parte de todas as pessoas que o conheciam, como os carcereiros, os empregados terceirizados da casa de revista, bem como os demais reclusos que usufruem o benefício da chamada regalia na prisão, que é ficar fora das grades para realizar trabalhos. Muitos choravam, num misto de alegria, por ver um sujeito tão carismático ter resgatada a sua liberdade, e de tristeza, por perder a companhia de um valoroso amigo.

Já o narrador 03 expressou-se de maneira *sui generis* ao obter a tão esperada liberdade, algo que teve uma breve semelhança à alforria, já que sua única referência no Brasil foi a prisão, onde havia passado a maior parte de seu tempo após o deslocamento da África, conforme podemos apreender por meio de sua narrativa:

Eu não tenho para onde ir. Gostaria de poder passar mais uma noite na prisão para poder me despedir de todos os meus amigos. Não conheço ninguém fora da prisão.

Não tenho documentos, não tenho emprego, perdi todas as coisas que eu possuía, não sei o que fazer. (Narrador 03, entrevistado em 19/06/2015).

As narrativas são partes fragmentadas das falas dos interlocutores e trazem apenas uma amostra do conteúdo pesquisado. O processo narrativo esclarece e articula o caráter temporal da existência humana, a qual é a guardiã do tempo. O exercício da narrativa ocorre no tempo e a história narrada está relacionada à temporalidade da existência humana e da narrativa, o tempo é condição de possibilidade da narrativa e ambos se constituem de modo recíproco, “o tempo humano”, conforme preceitua Ricouer (1995, p. 15).

De acordo com Benjamin (2014), diferente da informação, que só tem valor enquanto é novidade, a narrativa jamais se esgota, pois além de conservar suas forças, ainda é passível de desdobramentos depois de muito tempo. Para Benjamin, “É uma inclinação dos narradores começar sua história com uma descrição das circunstâncias em que foram informados os fatos que vão contar a seguir, isso quando não atribuem essa história simplesmente a uma vivência própria”. (BENJAMIN, 2014, p. 221).

Nessa perspectiva, a narrativa do migrante, a descrição destaca o cenário da prisão enquanto lugar de reelaboração de novas noções de pertencimento. A narrativa não deve ser considerada apenas como uma mera descrição dos acontecimentos, pois confere sentido ao que está sendo narrado, ou seja, remete a algo real que é descrito, não necessariamente à maneira como aconteceu.

Nesse contexto, o narrador 02, que foi preso no dia 08/04/2015, tem algo semelhante ao narrador 03, pois ambos foram presos pelo mesmo motivo: a apresentação de documento oficial falsificado. O intercâmbio de experiências revela-se na e pela narrativa.

O deslinde do processo criminal do narrador 02 foi um pouco diferente do narrador 03, já que sua estada na prisão foi por tempo inferior, quando obteve sua liberdade provisória no dia 08/05/2015, mediante o pagamento de fiança no valor equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Sua prisão foi revogada no final do expediente de funcionamento da Justiça Federal, no momento em que sua procuradora, autora do presente trabalho, estava num congresso de Direito. Ao receber a ligação do serventuário da justiça, informando a excelente notícia, foi acometida de um sentimento de extrema felicidade pela obtenção de um êxito profissional, cuja contrapartida jamais poderia ser mensurada pelo pagamento de honorários, já que havia abraçado a causa e não mediu esforços para alcançar a almejada liberdade.

A condição da liberdade, mediante a fiança, significou apenas uma expectativa de liberdade, pois era sabido que o narrador 02 não possuía qualquer valor monetário consigo, já que suas economias se esgotaram nos gastos com a vinda para o Brasil.

Quando a procuradora do narrador 02 deu a notícia a seu colega que atua como defensor público estadual, o qual também estava sensibilizado com a prisão dos migrantes, ele pôde acompanhar a trajetória desses sujeitos enclausurados no presídio, o que lhe causou tamanha tristeza.

Ambos tiveram a ideia de pedir aos presentes no congresso para auxiliar monetariamente para fins de angariar o valor exigido pela justiça a título de fiança, e em poucos minutos houve a arrecadação do valor necessário para a concessão da soltura do narrador 02.

O narrador 02 pôde usufruir a liberdade mediante algumas condições impostas, pois além do pagamento da fiança, foi exigido que ele comparecesse semanalmente em juízo para prestar esclarecimentos acerca de seu trabalho, endereço etc., até o julgamento do processo, circunstância em que, análogo ao caso anterior, culminou em sua absolvição em meados de 2016.

#### 5.4 OBSTÁCULOS NO TRABALHO

Identificamos, no decorrer da pesquisa realizada com os africanos/ganeses, que muitos possuem qualificação profissional, todavia a demanda de empregos não os favorece, restando apenas cargos em setores que não coincidem com suas habilidades. Há migrante cuja formação superior é em veterinária, mas atua no ramo de confecção; assim como há migrante formado em linguística aplicada que trabalha como garçom; e, ainda, engenheiro elétrico atuando em metalúrgica, sem formalização do emprego. Vemos, nesse sentido, que suas competências não são reconhecidas, tampouco valorizadas no Brasil. Além de não atuarem nas áreas de sua formação, precisam se submeter aos baixos salários, às promessas de aumento, às enganações praticadas, às explorações que acontecem.

“A situação é complicada quando se fala da questão do salário, porque a gente ganha um salário mínimo. Meu patrão disse que me daria um aumento, mas trabalhei oito

meses sem receber nada a mais, mas eu sei que depois de seis meses de trabalho em uma empresa a gente ganha aumento de salário”. (Narrador 04 entrevistado em 13/07/2016).

“Trabalho há três anos no Brasil, e muitas pessoas me enganam quando fazem meu pagamento na construção civil, mas estou em busca de um trabalho que me traga mais tranquilidade. Até agora eu não recebi o suficiente para mandar para a minha família em Gana”. (Narrador 05 entrevistado em 17/07/2016).

“Os africanos são muito explorados: a oferta de trabalho sem carteira assinada é frequente; algumas pessoas trabalham em restaurantes e são exploradas e outras passam um longo tempo desempregadas, pois aqui não é fácil encontrar trabalho”. (Narrador 06 entrevistado em: 13/07/2016).

As entrevistas demonstram a insatisfação dos africanos/ganeses, em sua maioria, com os empregos no Brasil. O salário não é aquele que esperavam obter, pois o salário mínimo brasileiro é muito baixo e insuficiente para suportar as despesas.

Outra problemática apresentada pelos entrevistados diz respeito à dificuldade de compreensão dos descontos realizados em suas folhas de pagamento. Os patrões dificultam suas condições de trabalhos, dando a eles os serviços mais pesados, como na coleta de lixo, por exemplo. Há, ainda, a questão da ausência de assinatura da carteira de trabalho, assim como a supressão de uma série de direitos trabalhistas, conforme demonstram os relatos que seguem:

“A situação é complicada quando se fala da questão do salário, porque a gente ganha um salário mínimo. Meu patrão disse que me daria um aumento, mas trabalhei oito meses sem receber nada a mais, mas eu sei que depois de seis meses de trabalho em uma empresa a gente ganha aumento de salário”. (Narrador 04 entrevistado em 13/07/2016).

“Trabalho há três anos no Brasil, e muitas pessoas me enganam quando fazem meu pagamento na construção civil, mas estou em busca de um trabalho que me traga mais tranquilidade. Até agora eu não recebi o suficiente para mandar para a minha família em Gana”. (Narrador 05 entrevistado em 17/07/2016).

“Os africanos são muito explorados: a oferta de trabalho sem carteira assinada é frequente; algumas pessoas trabalham em restaurantes e são exploradas e outras passam um longo tempo desempregadas, pois aqui não é fácil encontrar trabalho”. (Narrador 06 entrevistado em: 13/07/2016).

Constatamos que os baixos salários auferidos pelos entrevistados constituem um dos maiores desafios enfrentados por eles no Brasil. Conforme o que foi mencionado pelo narrador 04, houve a promessa feita pelo seu patrão de que lhe seria dado um aumento, cuja expectativa perdurou longos meses sem que houvesse o devido cumprimento.

Outro ponto que sobressai desta etapa da análise, é que há exploração por parte dos empregadores, que sonegam o devido pagamento, conforme se observa no relato do narrador 05, que se diz enganado na hora de receber o salário, assim como o narrador 06, que menciona que muitas pessoas que trabalham em restaurantes são exploradas.

Paralelamente a esse fato, emergem, ainda, informações de que há migrantes que passam um longo período sem conseguir encontrar emprego.

## 5.5 DIFICULDADE DE ACESSO À MORADIA

Quando chegaram ao Brasil, os migrantes residiram na Casa de Passagem, em Criciúma/SC, até que regularizassem a documentação e pudessem se inserir no mercado de trabalho. Alguns permaneceram na cidade, outros se deslocaram para outras cidades, onde os arranjos de moradia se diversificaram, pois passaram a morar de favor, em moradias coletivas, em pensões ou, ainda, casas disponibilizadas pelos patrões.

“Eu tenho passo dificuldade por causa do grande número de pessoas vivendo na mesma casa, tirando a minha privacidade. Ainda não tenho condições de alugar uma casa sozinho”. (Narradora 06 entrevistada em 15/05/2016).

“É difícil morar com pessoas que não se conhece, pois cada um tem um jeito diferente, o que dificulta muito a convivência”. (Narrador 05 entrevistado em 13/07/2015).

“Quando eu cheguei ao Brasil, eu ficava na casa de um amigo. A vida não era fácil, faltava comida, água, tudo.” (Narradora 08 entrevistada em 15/05/2016)).

A falta de privacidade nas moradias coletivas é evidenciada nas narrativas dos migrantes, algo que se modifica ao longo da trajetória de integração e na medida em que vai ocorrendo estabilidade no trabalho e aumento de renda, quando passam a ter condições financeiras de alugar um lugar para residir de modo autônomo.

Os migrantes também relatam que para conseguirem moradia de qualidade são submetidos a algumas restrições, como a redução de despesas destinadas à cultura, lazer, viagens etc. Sem contar que a moradia de aluguel exige avalista brasileiro, do contrário é necessário realizar um depósito a título de garantia, conforme podemos perceber nas narrativas a seguir:

“Um dos maiores problemas para os africanos no Brasil é a casa, pois existem outras despesas, como a passagem até o trabalho, a água, a luz, além do envio de dinheiro aos familiares que foram deixados na África. A maioria dos aluguéis são pelo período de um ano, o que dificulta, pois muitas vezes se pretende ficar num lugar por tempo inferior, ainda assim, deve ser cumprido o contrato de forma integral”. (Narrador 02 entrevistado em 15/04/2015).

“A forma como funciona o aluguel aqui é muito complicada. Vi diversas casas, mas não consegui alugar nenhuma delas, primeiro pela dificuldade na comunicação, e também porque muitos não aceitam muitas pessoas na casa, daí fica difícil dividir o valor do aluguel”. (Narrador 02 entrevistado em 15/04/2015).

O depoimento do narrador 02 demonstra que as despesas com o aluguel constituem um dos maiores problemas para os africanos/ganeses no Brasil, já que essas não constituem suas únicas despesas, pois além do pagamento de água, luz, condução para o trabalho, ainda precisam enviar dinheiro para os familiares que deixaram em sua terra natal.

O fato de os locadores não admitirem a permanência de muitas pessoas nas casas em que alugam dificultam a locação, pois a divisão do aluguel entre várias pessoas favorece a locação, conforme se evidencia no relato do narrador 02.

## 5.6 A VIDA NO BRASIL

Com referência à sociabilidade dos africanos/ganeses entre si e com os brasileiros, muitos relatos foram no sentido de que há pouco tempo para se dedicarem ao lazer, às atividades sociais e culturais, em virtude do trabalho, que consome a maior parte do tempo. Mas os raros momentos de fruição consistem em frequentar a mesquita mulçumana aos finais de semana, já que esta é a religião predominante entre os migrantes ganeses, o local onde a sociabilidade acontece de modo espontâneo. Além disso, os homens afirmaram que gostam de assistir aos jogos de futebol na TV, enquanto as mulheres disseram que aproveitam o tempo livre no fim de semana para realizar a limpeza da casa, cuidar dos familiares, tal como podemos verificar nas narrativas que seguem:

“Só tenho os finais de semana para limpar a casa. No sábado cuido da roupa, preparo a comida e no domingo vou à igreja”. (Narradora 01 entrevistada em 20/04/2015).

“Gosto aproveitar o fim de semana para descansar e para ir à igreja, pois fico muito cansado”. (Narrador 02 entrevistado em 30/06/2015).

Nota-se, por esse último comentário, que o fim de semana é destinado ao descanso, destinando ao lazer apenas a ida à igreja.

A narradora 01 se utiliza dos finais de semana para realizar as atividades domésticas, reservando o domingo para ir à igreja.

Indiretamente, os depoimentos relativos ao lazer remetem à ideia de que há pouco tempo para realizar as coisas de que gostam, além de sobrar pouco dinheiro para a diversão, não lhes restando outra alternativa senão frequentarem cultos religiosos e espaços que não demandem de consumo.

Além disso, muitos se demonstram fatigados pelo trabalho realizado no decorrer da semana, optando, dessa forma, pelo descanso do corpo para enfrentarem a jornada exaustiva de trabalho.

## 5.7 O ACESSO À SAÚDE

No que diz respeito à saúde no Brasil, houve relatos otimistas em virtude da gratuidade dos medicamentos, além da isenção de custos e do bom atendimento pelo Sistema Único de Saúde Brasileiro (SUS) nas circunstâncias em que os migrantes buscaram assistência à saúde. Tanto nos casos de medicina preventiva, em exames pré-natais, no caso das mulheres, quanto em exames rotineiros, e também no pronto atendimento emergencial, as narrativas demonstram que os migrantes receberam um bom atendimento, como podemos observar a seguir:

“O atendimento demorou um pouco, mas fui bem atendido e fiz todos os exames de graça, assim como recebi alguns medicamentos”. (Narrador 07 entrevistado em 10/05/2016).

“Fiz meu pré-natal com um excelente atendimento, pois houve o agendamento de todas as consultas, o que facilitou minha vida. No Brasil há preocupação com as mulheres grávidas e com as crianças, mas se não houver agendamento, é mais complicado”. (Narradora 08 entrevistada em 15/05/2016).

O depoimento da narradora 07 reforça o que já é de nosso conhecimento no sistema de saúde público brasileiro, que são os longos períodos de espera para o atendimento, o que é atenuado pelo relato de que foi bem atendido.

Para concluir essa etapa da análise, apresentam-se referências de informantes que demonstram aspectos otimistas em relação ao tratamento dispensado às mulheres gestantes e às crianças, conforme o relato da narradora 07, que afirma que seu pré-natal foi realizado por meio de um atendimento excelente.

## 5.8 A MANUTENÇÃO ECONÔMICA DA FAMÍLIA QUE FICOU NA ÁFRICA

Os impactos nas relações familiares são assuntos recorrentes entre as narrativas dos migrantes, já que as situações de vulnerabilidade impulsionaram escolhas na busca de soluções, o que justifica o motivo que os levaram a migrar. Tais indícios são observados nos depoimentos que relatam que a maioria dos migrantes deixou seus filhos, esposas, e pais para migrar em busca de uma vida melhor. Além disso, também verificamos que a responsabilidade de manter a subsistência da família ou de alguém que ficou na África é recorrente nas narrativas. O cumprimento deste dever consiste em uma das maiores preocupações dos migrantes, conforme depreendem nas narrativas, que ilustram as situações relacionadas à família que ficou para trás.

“Tenho um irmão pequeno em Gana, e meu pai não pode trabalhar. Sou o mais velho da família, e minha mãe está sempre doente. Não tenho dinheiro para mandar, pois o que recebo de salário aqui, mal dá para pagar as minhas próprias despesas. (Narrador 07 entrevistado em 10/05/2016).

“Fui casado em Gana e tenho três filhos. Estou há um ano no Brasil e ainda não consegui enviar dinheiro. Quero voltar para Gana para ficar perto deles, já que a realidade é bem diferente do que eu imaginava antes de vir para cá. Pensei que o salário que recebesse fosse suficiente para eu enviar dinheiro todos os meses para eles”. (Narrador 03 entrevistado em 15/05/2015).

“Eu deixei filhos, mas é como se eu tivesse, porque tenho irmãos e irmãs que dependem de mim para sobreviverem. Certo dia, um deles me ligou e eu não atendi, porque eu não tinha dinheiro para enviar”. (Narradora 08 entrevistada em 15/05/2016).

“Cada africano que mora aqui no Brasil deixou alguém para trás que depende da ajuda. Cheguei ao Brasil e me deparei com uma situação contrária ao que esperava. O dinheiro que recebo não dá para enviar para minha família”. (Narradora 01 entrevistada em 20/04/2015).

As falas do narrador 03 e 07 evidenciam as dificuldades financeiras enfrentadas pelos migrantes, pois a renda auferida no Brasil é insuficiente para suportar as próprias despesas, sem que haja dinheiro para encaminhar à família que deixou em seu país originário.

Quase todos os entrevistados possuem dependentes, sendo depositada a eles a responsabilidade de manutenção econômica, que é inviabilizada, via de regra, pelos baixos salários que auferem no Brasil, o que constitui uma situação contrária às suas expectativas, conforme o mencionado no depoimento da narradora 01.

Diante de todas as dificuldades enfrentadas pelos migrantes, a conclusão apresentada por eles acerca desse deslocamento é de que houve um amadurecimento, uma maior valorização da família e também uma identificação com o Brasil. Eles disseram que sentem imensa saudade dos entes que deixaram, mas pretendem retornar ao país originário apenas para realizar visitas. Além disso, reconhecem que o Brasil apresenta oportunidades, é acolhedor e há esforço das autoridades brasileiras para a legalização de sua situação, mas os baixos salários, o idioma português e o preconceito causam um entrave em suas vidas.

“Às vezes somos mal vistos por causa da cor de nossa pele. Certa vez uma brasileira disse que africano cheira mal.” (Narrador 04 entrevistado em 13/07/2016).

“No meu trabalho já sofri muita discriminação por parte de meu patrão, que me chama a sua sala para conversar e quer me obrigar a assinar o aviso prévio, mesmo sabendo que estou no auxílio doença. Então grita muito comigo, me chama de “negro safado”, o que me causa muito desânimo de continuar no trabalho, mas tenho receio de não conseguir encontrar outro lugar para trabalhar”. (Narrador 05 entrevistado em 13/07/2015).

Podemos constatar o assédio moral praticado pelo superior na empresa, que se prevalece do desconhecimento, por parte do ganês, acerca da legislação trabalhista brasileira. Apesar do sofrimento causado ao migrante, este ainda se submete a tudo na busca da sobrevivência, já que ficar desempregado seria ainda mais gravoso, pois ameaçaria sua permanência no Brasil.

Ainda conforme a fala do narrador 05, este também sofreu discriminação – *negro safado* –, o que parte do racismo e do preconceito enfrentados, neste caso em específico, nas relações de trabalho, o que também se manifesta em diferentes locais no dia a dia, num espaço de lazer, num estabelecimento comercial, na rua etc. O narrador 05, assim, denuncia o ultraje

em decorrência da cor. É importante, nesse sentido, distinguir estes termos – racismo e preconceito –, para compreendermos melhor em que consiste cada um deles, de modo que possamos verificar de que forma um e outro se manifestam em relação a essas pessoas.

O preconceito é uma ideia preconcebida em relação a alguém, a um grupo; já o racismo vem do “preconceito” quanto a uma determinada raça. No caso dos ganeses entrevistados, nesse caso, esse sentimento se mostra para com a raça africana, o que podemos comprovar com a fala do narrador 04, quando se diz mal visto pelos brasileiros devido à cor da pele. Assim, a situação pela qual passou o narrador quando *uma brasileira disse que africano cheira mal* se trata, portanto, de racismo, e ao mesmo tempo também é preconceito. Isto, porque com essa afirmação a brasileira se fez entender que sua raça seria superior (racismo); e, ainda, preconcebeu a ideia de que todo africano cheira mal (preconceito). Racismo e preconceito, nesse entendimento, estão muito próximos, e podem se manifestar concomitantemente.

## 5.9 OS IMPACTOS DO IDIOMA

Além do preconceito, da falta de empregos e baixos salários, os migrantes também sofrem em relação ao idioma. Muitos se ressentem por causa da dificuldade de se relacionar com os brasileiros em decorrência de não entenderem o português, especialmente no trabalho. Um africano mencionou que a comunicação é muito complicada sem o domínio do português. Alguns recorrem ao Google tradutor na tentativa de se fazerem entender, outros se esforçam muito para compreender o idioma, pois reconhecem que é imprescindível se comunicar na língua local, conforme verificamos nos relatos que seguem:

“Soube que havia vagas de emprego em uma indústria frigorífica, então fui até lá e me disseram que não estão dando empregos a africanos porque não falam o português. É lógico que disseram isso por causa do preconceito, pois trabalhar no abatimento de frangos não requer muita comunicação”. (Narrador 05 entrevistado em 13/07/2015).

“Fui demitida de meu emprego e recebi o valor menor do que o devido. Os patrões aproveitam o nosso desconhecimento do português e de nossos direitos para nos explorar”. (Narradora 01 entrevistado em 15/04/2015).

“Há preconceito principalmente no ambiente de trabalho, pois o patrão fica inventado motivos para nos demitir, e escolhem especialmente os migrantes. Muitas vezes justificam que é por que não falamos português, mas serviço pesado não depende de muita comunicação, o que nos faz chegar à conclusão de que a demissão é por causa do preconceito”. (Narrador 06 entrevistado em 20/07/2016).

“A língua portuguesa é desafio para todos nós, que estamos estudando a cada dia para superar as dificuldades na comunicação. São oferecidas aulas de português aos africanos, mas geralmente ocorrem aos sábados e nesse dia temos que trabalhar, ou estamos muito cansados, pois a maioria dos ganeses trabalha no pesado”. (Narrador 05 entrevistado em 13/07/2016).

O preconceito é também enfrentado em decorrência do idioma, o que relatou o narrador 05, o qual foi preterido na ocupação de uma vaga de emprego numa indústria de abatimento de frangos pelo fato de não falar português.

O desconhecimento do idioma nacional ocasiona a supressão de direitos trabalhistas na circunstância da rescisão de emprego. A narradora 01 menciona que recebeu valor inferior ao devido por causa do desconhecimento da língua e da legislação trabalhista.

A justificativa dos padrões ao demitirem os migrantes é porque não falam a língua portuguesa. Quando ocorrem as demissões na empresa, os migrantes são os primeiros a serem dispensados, concluindo o narrador 06 que é por causa do preconceito.

Para superar os desafios que enfrentam os migrantes em decorrência do desconhecimento do idioma, muitos estão frequentando aulas de português que são oferecidas aos africanos/ganeses, cuja frequência muitas vezes é inviabilizada por causa do cansaço físico. Relata o narrador 05, que as aulas ocorrem aos sábados, quando é dia de descanso, e a maioria dos ganeses desempenha trabalho pesado e se sente exausto para frequentar as aulas de português.

## 5.10 O PERFIL DOS IMIGRANTES

As narrativas dos migrantes africanos/ganeses demonstram a visão dessas pessoas acerca do processo migratório e algumas de suas demandas. Observamos que o grupo de ganeses que veio para o sul de Santa Catarina, especialmente para Criciúma, é formado, em sua maioria, por homens.

Inicialmente, praticamente todos os migrantes que vinham para cá eram do sexo masculino, os quais formaram redes e se estabeleceram, favorecendo, dessa forma, a reunificação familiar com a chegada das mulheres e o nascimento das crianças, o que impõe novos desafios.

Os migrantes são essencialmente jovens, de idade compreendida entre 20 e 40 anos. Não há praticamente africanos/ganeses idosos e a maioria das crianças possui nacionalidade brasileira, pois o nascimento foi propositalmente programado para que acontecesse no Brasil. Isso, porque os migrantes sabem que constituir prole no Brasil é um dos requisitos exigidos para a concessão do direito aos pais estrangeiros permanecerem em território nacional. Tal permanência persistirá enquanto o filho estiver sob a dependência social, moral e econômica do interessado. Essa norma está prevista no artigo 75, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Estatuto do Estrangeiro, na Lei n.º 6.815/80, que dispõe:

Art. 75. Não se procederá à expulsão:

[...]

II - quando o estrangeiro tiver:

- a) Cônjuge brasileiro do qual não esteja divorciado ou separado, de fato ou de direito, e desde que o casamento tenha sido celebrado há mais de 5 (cinco) anos; ou
- b) filho brasileiro que, comprovadamente, esteja sob sua guarda e dele dependa economicamente.

Com a constituição de família no Brasil, as dificuldades dos migrantes são ampliadas, pois precisam de mais privacidade na moradia, conseqüentemente aumentando, em todos os sentidos, os gastos para a sua subsistência e dos seus familiares.

Os postos de trabalho ocupados pelos migrantes africanos/ganeses são, via de regra, de baixa remuneração, o que os proporciona salários que variam entre um salário mínimo e meio. Considerando os dispêndios financeiros para sua manutenção no Brasil, grande parte dos migrantes não consegue economizar o suficiente para enviar remessas de dinheiro às famílias que ficaram em sua terra natal, tampouco adimplir as dívidas que contraíram com os coites para fazer a viagem, o que contribui para que tenham uma baixa qualidade de vida.

A violência nos ambientes de profunda divisão social, como o brasileiro, em que o preconceito de classe e de cor são recorrentes e estruturais em todas as regiões do país, não deixa de se perpetuar sobre migrantes africanos/ganeses.

O racismo, incorporado atualmente no Brasil, cuja manifestação é demonstrada por meio de gestos, frases indiretas, atitudes injustificáveis, espaços culturalmente

delimitados, são sutilezas violentas que afro-brasileiro muito bem conhece. Os africanos/ganeses chegam ao Brasil e se surpreendem com tais práticas, já que desconhecem as atitudes de racismo perpetradas por muitos brasileiros.

Cumpra salientar que os africanos/ganeses no Brasil que consomem em seus países produtos e espaços padronizados pelo capitalismo global, como shoppings, bares-restaurantes, casas de show, certas marcas de roupa, consumos que no Brasil por vezes são símbolos econômicos de fronteira entre os fenótipos humanos, são alvo de preconceito porque tais práticas até hoje se caracterizam por ser mais um demonstrativo brasileiro da divisão de classe e de cor.

Muitos grupos de migrantes africanos/ganeses que chegam ao Brasil, às vezes com a expectativa de uma nação democrática e harmoniosamente racial, demonstram despreparo e ingenuidade ante as barreiras raciais que são impostas.

Ao transpor essas barreiras, seja de modo consciente ou não, ou pelo simples trânsito e presença, podem desencadear em alguns racistas e conservadores obstinados, outro tipo de violência, ainda existente no país, que é a da direta brutalidade verbal ou física, culminando em casos de morte.

Não são raros os casos desumanos de desrespeito às minorias, como o inesquecível crime contra o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, morto incendiado por jovens de classe média em Brasília, e os espancamentos e assassinatos de homossexuais, crianças, idosos, moradores de rua, portadores de doenças mentais, entre outros.

Ressalta-se que é pertinente lembrar os recorrentes desrespeitos ocasionados pelo Estado, nas políticas de imigração e inserção, no preparo de profissionais que lidam com o atendimento ao público e nos serviços de assistência, incluindo a área da saúde.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa investigou as narrativas diaspóricas de migrantes impactados pelas leis do Brasil, refletindo sobre os obstáculos enfrentados por essas pessoas quando em situações de conflitos jurídicos. De modo particular, os questionamentos visavam, inicialmente, reunir subsídios para a defesa criminal que resultou na prisão destes cidadãos em decorrência da prática de crime por apresentação de documento oficial falsificado. Após a absolvição e a consequente soltura desses africanos/ganeses, a pesquisa teve prosseguimento, dessa vez com o intuito de constituir o trabalho de dissertação.

Além dos sujeitos que já estavam envolvidos nessas tramas narrativas, houve o atendimento jurídico a outros africanos/ganeses que também buscavam pleitear seus direitos. Todos esses sujeitos foram entrevistados com o objetivo de levantamento de informações para a realização da pesquisa. Inicialmente buscou-se reconstruir que tipos de informação tinham acerca do Brasil antes de conhecer de fato o lugar. Questionou-se também a decisão destes de vir para o país e pediu-se que contassem sobre a decisão de sua vinda para cá. Em seguida, pediu-se que contassem a experiência vivida no trajeto até a chegada ao Brasil. Finalmente procurou-se conhecer a opinião dos entrevistados sobre o acesso às políticas públicas brasileiras nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Como visto no primeiro capítulo, as migrações destinam-se aos lugares onde os migrantes acreditam haver maiores chances de sobrevivência. No entanto, ainda que o cenário brasileiro se demonstre favorável aos deslocamentos internos e externos, as narrativas biográficas dos africanos/ganeses que constituem as migrações contemporâneas revelam que a decepção por ter escolhido o Brasil como país de destino é recorrente.

Os migrantes constituem a diáspora, que é um termo que remonta ao passado e se reinventa apresentando sentidos diferentes, já que atualmente a diáspora é tema de discussões sobre o período pós-colonial, possui significados renovados e está em evidência por estar presente em diversas partes do mundo, desde os lugares para onde foram levados no passado, na condição de escravos, como na atualidade, pela imposição da migração que vislumbra simplesmente viajar, refugiar-se, ou buscar um trabalho.

A propósito, verificamos que um motivo relevante que conduz às migrações é a força de trabalho dos migrantes e, por consequência, o volume significativo de remessas de dinheiro que estes remetem a seus países de origem, já que são imprescindíveis tanto para os

países de procedência, que geralmente são países em desenvolvimento, quanto para os países de destino dos migrantes, visto que movimentam a vida econômica e social. Os migrantes estão integrados como refugiados, trabalhadores, habitantes de ex-colônias e acabam se instalando nos países industrialmente mais desenvolvidos, que asseguram uma mão-de-obra barata, flexível e de caráter temporário. O fato de o trabalho ser temporário faz com que os países receptores se abstenham de apresentar qualquer preocupação de implementação de modelos de integração das populações migrantes.

Os movimentos migratórios internacionais contemporâneos estão vinculados ao aumento das desigualdades econômicas entre os países e a mudança das formas de produção apresentada pela globalização econômica, e o sujeito que migra pertence a grupos sociais específicos, que se transferem de seu lugar habitual para outro lugar, residência ou país, causando a transformação da configuração étnica das sociedades ocidentais.

A abordagem deste trabalho se concentrou ao migrante, que padece dos efeitos desiguais da liberdade de movimento de pessoas e de capital, que faz parte dos padrões mais vulneráveis da sociedade, que não se beneficia das dimensões globais dos negócios, e cuja mão-de-obra é sucateada e descartável. Os migrantes estão em constante fronteira, são versáteis na troca de empregos e se dispersam por meio de uma circulação contínua, concentrando-se, nesse caso, entre seu país de origem e seu lugar de destino.

Nesses termos, a legislação migratória é justamente aplicada com mais rigor para essa categoria de migrante, o que se explica o real objetivo da regulamentação da migração, que é a imposição de que o conceito de migrante deve ser constituído de acordo com as necessidades inerentes a cada circunstância, mudando em conformidade com as oscilações de população. Cada migrante, nesse caso, enfrenta determinadas circunstâncias que o levam a se deslocar, seja pela crise econômica e política de seu país, como vimos, ou por catástrofes naturais, guerras civis etc. São diferentes as causas que os levam a esse processo de retirada.

Concluimos, dessa forma, que a categoria de migrantes que compõe esse estudo é a de refugiados, que temem a perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontram fora do país de sua nacionalidade e, por conta do desse temor, não podem retornar. Além de não possuírem proteção de seu próprio Estado, muitas vezes sofrem ameaças de perseguição de seu próprio governo. A sobrevivência dos refugiados fica condicionada à aceitação dos outros países em seus territórios, dos quais esperam o auxílio em caso de acolhimento.

A abordagem a ser invocada no tema da problemática dos refugiados deveria ser no âmbito dos direitos humanos, pois esses têm proteção à luz do direito internacional, considerando-se o fato de que a condição de refugiado decorre de violações de direitos humanos básicos que se encontram sedimentados na Declaração de 1948, a qual assegura o direito fundamental de não sofrer perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, participação em determinado grupo social ou opiniões políticas, o que evidencia que a normativa dos direitos humanos dos migrantes deve ocorrer a partir da preocupação com o tratamento dispensado pelos países aos migrantes que os procuram, visto que o que preceitua a Declaração Universal dos Direitos Humanos é que haja uma equiparação dos direitos fundamentais dos migrantes com os dos nacionais do país de acolhida.

Verificamos que algumas políticas e decisões adotadas pelo Brasil no âmbito interno foram determinantes para o contingente de migrações atuais, todavia, não se pode pensá-las desvinculadas de um sistema de proteção que garanta um padrão mínimo de dignidade, que permita o preenchimento das necessidades vitais dos indivíduos, já que a grande causa de seu deslocamento originou-se a partir da ausência de dignidade humana nos países em que anteriormente residiam.

No capítulo cinco, onde analisamos as narrativas dos migrantes, de todas as dificuldades enfrentadas pelos migrantes, a conclusão apresentada por eles acerca desse deslocamento é de que houve um amadurecimento, uma maior valorização da família e também uma identificação com o Brasil. Eles disseram que sentem imensa saudade dos entes que deixaram, mas pretendem retornar ao país originário apenas para realizar visitas. Além disso, reconhecem que o Brasil apresenta oportunidades, é acolhedor e há esforço das autoridades brasileiras para a legalização de sua situação, mas os baixos salários, o idioma português e o preconceito causam um entrave em suas vidas.

Acerca dos postos de trabalho ocupados pelos migrantes africanos/ganeses, os relatos demonstram que são de baixa remuneração, onde auferem renda que varia entre um salário mínimo e meio, o que dificulta a própria manutenção econômica deles no Brasil, assim, grande parte dos migrantes não consegue economizar o suficiente para enviar remessas de dinheiro às famílias que ficaram em sua terra natal, ou sequer adimplir as dívidas que contraíram com os coites para fazer a viagem, o que contribui para que tenham uma baixa qualidade de vida.

As narrativas dos migrantes revelaram que a violência nos ambientes de profunda divisão social, como o brasileiro, em que o preconceito de classe e de cor são recorrentes e

estruturais em todas as regiões do país, não deixa de se perpetuar sobre os migrantes africanos/ganeses. Identificaram entre os brasileiros a existência do racismo, cuja manifestação é demonstrada por meio de gestos, frases indiretas, atitudes injustificáveis, espaços culturalmente delimitados, que são sutilezas violentas que afro-brasileiro muito bem conhece, mas os africanos/ganeses que chegam ao Brasil se surpreendem com tais práticas, já que desconhecem as atitudes de racismo perpetradas por muitos brasileiros em face dos cidadãos nacionais.

Cumprе salientar que os africanos/ganeses no Brasil que consomem em seus países produtos e espaços padronizados pelo capitalismo global, como *shoppings*, bares-restaurantes, casas de show, certas marcas de roupa, consumos que no Brasil por vezes são símbolos econômicos de fronteira entre os fenótipos humanos.

Ao concluir nossa pesquisa constatamos que muito ainda se tem por investigar, pelo viés do Direito, sobre o tema, sobre as narrativas, sobre os imigrantes, sobre este nosso tempo que ainda insiste em reincidir erros do passado, dentre estes, o preconceito, uma grande barreira a se tem por transpor, a derrubar.

Esperamos que nosso estudo contribua para o pensar sobre a necessidade de aprimoramento na legislação migratória brasileira, bem como, pensar a cultura como possibilidade de democracia, como expectativa de uma nação democrática e harmoniosamente étnico/racial.

## REFERÊNCIAS

ABC – AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO, Ministério das Relações Exteriores. **Embrapa-África já está em funcionamento.** Disponível em: <<http://www.abc.gov.br/imprensa/mostrarnoticia/212>>. Acesso em: 12 set. 2016.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Relatório do ACNUR revela 60 milhões de deslocados no mundo por causa de guerras e conflitos.** 2015. Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/noticias/noticia/relatorio-do-acnur-revela-60-milhoes-de-deslocados-no-mundo-por-caoa-de-guerras-e-conflitos/>>. Acesso em: 19 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **1 em cada 113 Pessoas no Planeta é Refugiada.** 2016ba. Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/recursos/estatisticas/>>. Acesso em: 15 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Breve histórico do ACNUR.** 2016b. Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/informacao-geral/breve-historico-do-acnur/>>. Acesso em: 19 set. 2016.

AUGÉ, Marc. **Não Lugares. Introdução a uma Antropologia da Supermodernidade.** São Paulo: Papirus, 2012.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e Filosofia da Linguagem.** São Paulo: Hucitec, 1997.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: As Consequências Humanas.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOSI, Alfredo. **Cultura brasileira: temas e situações.** 4. ed. São Paulo: Ática, 1999.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização.** São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BRASIL. **Lei n.º 6.815, de 18 de agosto de 1980.** 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6815.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6815.htm)>. Acesso em: 18 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal de 1988.** 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 18 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei de Migração.** Lei n.º 13.445/17, de 24 de maio de 2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm)>. Acesso em: 24 nov. 2017.

CANCLINI, Néstor Garcia. **Culturas Híbridas: Estratégias para entrar e sair da modernidade.** Tradução Heloísa Pezza Cintrão, Ana Regina Lessa. 2. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998. Ensaios Latino-americanos I.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. Tradução: Roneide Venâncio Majer, atualização para a 6ª edição: Jussara Simões – (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v.1) São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CERTEAU, Michel de. **Califórnia, um théâtre de passans**. *Autrement*, n. 31, 1981.

COGO, Denise; SOUZA, Maria Bedet. **Guia das migrações transnacionais e diversidade cultural para comunicadores: migrantes no Brasil**. Belaterra: Instituto de la Comunicación de la UAB/Instituto Humanitas Unisinos, 2013.

COGO, Denise. **Latino-americanos em diáspora: usos de mídias e cidadania das migrações transnacionais**. Rio de Janeiro: Tróbia, 2012.

COMPARATO, Fábio Konder. **Afirmção histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 1999.

CONVENÇÃO DE GENEBRA DE 1951. **Estatuto dos refugiados**. Disponível em: <<http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/pm/Tratados/Lisboa/conv-genebra-1951.htm>>. Acesso em: 19 set. 2016.

CORREA, C. H. P. **História oral: teoria e técnica**. Florianópolis: UFSC, 1978. 91 p.

EAGLETON, Terry. **As Ilusões do Pós-Modernismo**. Tradução Elisabeth Barbosa. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

ESPÍNDOLA, Débora Aparecida Diogo; SÁ, Jussara Bittencourt. **Cantares e contares de vidas em trânsito: estudo sobre as Narrativas da memória de descendentes de imigrantes da Região sul de Santa Catarina**. In: Jornada Unisul de Iniciação Científica - JUNIC, 4, 2016, Florianópolis, SC. Anais (on-line). Disponível: <[http://rexlab.unisul.br/sistemas/junic/anais/Programa/edital/000010/programa/PUIC/forma\\_a\\_presentacao/P%C3%B4ster/projeto/1030](http://rexlab.unisul.br/sistemas/junic/anais/Programa/edital/000010/programa/PUIC/forma_a_presentacao/P%C3%B4ster/projeto/1030)>. Acesso em 01 mar. 2018.

FARENA, Natália Ferretti Cisneros. **Algumas notas sobre direitos humanos e migrantes**. 2008. Disponível em: <<http://www.juragentium.org/topics/migrant/pt/ferretti.htm>>. Acesso em: 15 set. 2016.

GANCHO, Cândida Vilares. **Como analisar narrativas**. São Paulo: Ática, 2004. HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. ISBN 9788574904023.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 12. ed. Rio de Janeiro: Editora Lamparina, 2014.

\_\_\_\_\_. **Da diáspora. Identidades e mediações culturais**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

JAQUEIRA, Manoela Marli; MARTINS, Fernando José. **Os direitos fundamentais e o trabalhador**. 2015. Disponível em:

<[http://www.derechoycambiosocial.com/revista042/OS\\_DIREITOS\\_FUNDAMENTAIS\\_E\\_O\\_TRABALHADOR\\_IMIGRANTE.pdf](http://www.derechoycambiosocial.com/revista042/OS_DIREITOS_FUNDAMENTAIS_E_O_TRABALHADOR_IMIGRANTE.pdf)>. Acesso em: 19 set. 2016.

LAFER, Celso. **Brasil: dilemas e desafios da política externa**. São Paulo: Estudos Avançados vol. 14, n. 38, 2000. Disponível em <http://migre.me/rct2J> Acesso em: 19 set. 2016.

LE GOFF, J. **História e memória**. 5. ed. Campinas: UNICAMP, 2003. 553 p.

LOPES, Cristiane Maria Sbalqueiro. **Direito de imigração: o estatuto do estrangeiro em uma perspectiva de direitos humanos**. Porto Alegre: Núria Fabris, 2009.

MEIHY, J. C. S. B. **Manual de história oral**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Loyola, 2002. 111p.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração universal dos direitos humanos**. 1948. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso em: 19 set. 2016.

ONUBR – Organização das Nações Unidas no Brasil. **Número de migrantes internacionais chega a cerca de 244 milhões, revela ONU**. 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/numero-de-migrantes-internacionais-chega-a-cerca-de-244-milhoes-revela-onu/>>. Acesso em: 18 set. 2016.

PATARRA, Neide L. Migrações Internacionais de e para o Brasil Contemporâneo: volumes, fluxos, significados e políticas. **São Paulo em Perspectiva**, v. 19, n. 3, p. 30-31, jul./set., 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v19n3/v19n3a02.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2016.

PATARRA, Neide L. (coord.) **Emigração e Imigração Internacionais no Brasil Contemporâneo: Programa interinstitucional de avaliação e acompanhamento das migrações internacionais no Brasil**. São Paulo: 2ª ed., FNUAP, 1995 v. 1, p. 53, BRITO Fausto. Os Povos em Movimento: As Migrações Internacionais no Desenvolvimento do Capitalismo.

PIOVESAN, Flávia Cristina. **Sistema internacional de proteção dos direitos humanos**. São Paulo, 2001. Disponível em: <[www.dhnet.org.br/direitos/sip/textos/a\\_pdf/piovesan\\_sip.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/textos/a_pdf/piovesan_sip.pdf)>. Acesso em: 19 set. 2016.

PIOVESAN, Flávia; GOMES, Luiz Flávio. **Sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e o direito brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

POLLACK, Michel. **Memória, Esquecimento e Silêncio**. In: Revista Estudos Históricos, vol 2, nº 3. Rio de Janeiro: FGV, 1989.

QUEIROZ, M. I. P. de. **Relatos orais: do indizível ao dizível**. Ciência e Cultura, São Paulo, v. 39, n.3, p. 272-286, mar., 1987.

RICOUER, Paul. **Tempo e Narrativa**. Tomo II. São Paulo: Papyrus, 1995.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: EDUSP, 1998.

STAM, Robert. Bakhtin: da teoria literária à cultura de massa. São Paulo: Ática, 1992.

THOMPSON, P. **A voz do passado – História Oral**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.  
UNFPA – United Nation Population Fund and International Organization Migration (IOM).  
**Abrigo da tempestade: uma agenda transformadora para mulheres e meninas em um mundo propenso a crises**. 2015. Disponível em:  
<<http://unfpa.org.br/Arquivos/swop2015.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2016.

VENTURA, Deyse. **Política migratória brasileira é obsoleta e dificulta vida de estrangeiros**. 2014. Disponível em:  
<<http://noticias.uol.com.br/opiniaocoluna/2014/05/03/politica-migratoria-brasileira-deixa-estrangeiros-em-situacao-precaria.htm>>. Acesso em: 18 set. 2016.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **A relação Brasil-África: prestígio, cooperação ou negócios?** 1. ed. Porto Alegre: Autoria Nacional, 2016.

VISENTINI, Paulo Fagundes, PEREIRA, Analúcia Danielvicz. **A política africana do governo Lula**. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/nerint/folder/artigos/artigo40.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2016.

WEBSTER, Edward; LAMBERT, Rob. **Emancipação social e novo internacionalismo operário: uma perspectiva do Sul**. in *Trabalhar o mundo: os caminhos do novo internacionalismo operário* Boaventura Sousa Santos (Org.) Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 2005.

WEIS, Carlos. **Direitos humanos contemporâneos**. São Paulo: Malheiros, 2006.